



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 23 de setembro de 2021.

Protocolo nº 69781
Requerimento nº 099/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Faz-se necessária a presente licitação a fim de adquirir reagentes, insumos e materiais para a realização dos exames laboratoriais no intuito de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Marmeleiro, compreendendo o diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos. A aquisição desses reagentes tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial de qualidade, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias.

O laboratório municipal possui aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial, não serão aceitos reagentes de marcas variadas.

Considerando que a Recomendação Administrativa nº 0023/2021-GFB solicita mais de 3 (três) fontes de pesquisa e adequação em relação ao orçamento e pesquisa de preços, pede que seja realizado pesquisas no BPS, Nota Paraná, ComprasNet, ComprasParaná ou outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área da saúde para aquisição de material laboratorial, bem como para a descrição dos itens foi utilizado descrição do Código BR, conferido e atualizado, conforme orientação;

Considerando que o valor máximo para a contratação item a item, está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo realizada uma cesta de preços, para tanto usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos físicos de empresas, valores do último contrato do município, Ata de registro de preços;

Considerando que não foi possível obter orçamento através do aplicativo Menor Preço do Nota Paraná e por dificuldades no acesso e funcionamento do mesmo e considerando que as empresas fornecedoras de material laboratorial estão localizadas em diversos estados e, não somente, no estado do Paraná, limitaria a pesquisa através do aplicativo Nota Paraná;

Considerando ainda que o artigo 12, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelece que "são requisitos para licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado", utilizou-se pesquisa em atas de registros de preço e pesquisa com fornecedores;

Desta forma entendemos que o Departamento de Saúde utilizou os meios recomendados pelo Ministério Público, bem como seguiu suas orientações, sempre prezando pelo melhor andamento do serviço público. Dado o exposto o Departamento de Saúde pede continuidade e andamento do processo licitatório.

O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da solicitação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002_R

LOTE 01

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	86,28	862,80
2	331742	8	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	42,85	342,80
3	331734	8	Kit	Amilase direta. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	275,99	2.207,92
4	438097	4	Kit	Bilirrubinas direta e total, metodologia colorimétrica, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 15mg/dL. Programação compatível com equipamento BIO 2000 e SX 160 - Sinnowa.	108,43	433,72
5	331741	15	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	85,07	1.276,05
6	331754	25	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	364,94	9.123,50
7		5	Kit	Colesterol LDL DIRETO, enzimático colorimétrico, com no mínimo 40 ml. Linearidade mínima 990mg/Dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	1.160,82	5.804,10
8	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160-- Sinnowa.	139,52	2.511,36
9	333335	20	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	75,55	1.511,00
10		12	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	710,96	8.531,52
11	331739	12	Kit	Ferro, método: Colorimétrico - Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	118,44	1.421,28



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003_R

12	333482	12	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowwa – SX 160.	92,99	1.115,88
13	365460	15	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	114,38	1.715,70
14	331408	15	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	82,00	1.230,00
15		40	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.	92,50	3.700,00
16	333328	15	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	445,34	6.680,10
17	350233	10	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	43,83	438,30
18		40	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	146,43	5.857,20
19	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	107,40	1.611,00
20	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	114,90	1.723,50
21	331733	18	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa	256,76	4.621,68
22	334466	15	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	231,79	3.476,85
Valor Total						66.196,26

LOTE 02

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	-----------	------	-------------------	-----------	---------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004

23		50	Un.	Bobina de papel para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	40,25	2.012,50
Valor Total						2.012,50

LOTE 03

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
24	412617	1000	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	4,93	4.930,00
Valor Total						4.930,00

LOTE 04

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
25		2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permution 50l/hora.	155,00	310,00
Valor Total						310,00

LOTE 05

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
26	389460	20	Frasco	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos.	120,09	2.401,80
Valor Total						2.401,80

LOTE 06

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
27	411018	10	Caixa	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades	78,58	785,80
Valor Total						785,80

LOTE 07

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
28		2	Caixa	CUBETAS REACAO (G2) C/100 - compatível com aparelho automático de bioquímica Sinnowa SX160/SX260/SX300/SX400	1.561,09	3.122,18
Valor Total						3.122,18

LOTE 08



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005_R

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
29		1	Un.	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX CAPACIDADE PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM: Carcaça em aço carbono; Fixação com pés tipo ventosa. Monofuncional pulso ou contínuo; Orbita 6 mm. Painel teclado em policarbonato, ajustes através de potenciômetro; Velocidade de 0 a 3200 RPM; Frequência 50 ou 60 hz; Dimensões: 150x130x190mm	2.159,66	2.159,66
Valor Total						2.159,66

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **RS 81.918,20** (oitenta e um mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 01 de setembro de 2022.**

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130 – Centro – Marmeleiro.

A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006 R

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização das mercadorias entregues;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Marmealeiro 05.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Número do Protocolo: 69781 Data do Pedido: 23/09/2021

Nome: DEPARTAMENTO DE SAUDE

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: CELSO PEDRO SCOLARI

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 69781 **Data do Pedido:** 23/09/2021

Nome: DEPARTAMENTO DE SAUDE

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: CELSO PEDRO SCOLARI

008_R

ACL | Produtos para Laboratórios
Av. Cerro Azul, 2485 – Jardim Novo
Horizonte, Maringá – PR, CEP 87010 – 055

Nome do Orgão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ: 76205665000101
Solicitado por: Laboratório Municipal
Endereço: Av. Macali, 255, 85615-000
Cidade: Marmeleiro, no estado do(a) Paraná, Brasil

Data do Orçamento:
8 de setembro de 2021

Orçamento nº 4562

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Agitador Vortex	ANALÓGICO 3000 RPM – CRALTECH · O agitador Vortex Analógico é utilizado para homogeneizar tubos de ensaio, pequenos frascos e até mesmos placas contendo líquidos. · -Tipo de movimento orbital. · -Modo de controle touch. · -Faixa de velocidade 3000 rpm. · -Volume máximo de manuseio 50ml. · -Peso:0.36 kg.	1	R\$1.028,99	R\$1.028,99
Amilase Cinética Direta	KIT 2X30ML	8	R\$317,58	R\$2.540,64
Bilirrubina Total e Direta	KIT 375ML + 3ML Padrão · Colorimétrica	6	R\$150,00	R\$900,00
Colesterol Enzimático Colorimétrico	KIT 2X100ML + 1X4ML STD	18	R\$104,48	R\$1.880,64
Colesterol HDL Direto p/ Automação	KIT 1X60ML + 1X20ML + 1X1ML CAL	25	R\$465,60	R\$11.640,00
Colesterol LDL	KIT 1X30ML + 1X10ML + 1X1ML CAL.	5	R\$1.301,63	R\$6.508,15
Creatinina Cinética	KIT 2X100ML + 2X25ML + 1X30ML STD	20	R\$104,13	R\$2.082,60
Detergente Neutro Não Iônico	FR 1000ML	20	R\$138,00	R\$2.760,00
Ferro Sérico Colorimétrico	KIT 1X80ML + 1X16ML + 1X20ML STD	12	R\$118,43	R\$1.421,16
Fosfatase Alcalina Cinética	KIT 2X48ML + 2X12ML	12	R\$112,75	R\$1.353,00
Gama Glutamil Transferase Cinética – GGT	KIT 1X48ML + 1X12ML	15	R\$115,73	R\$1.735,95
Glicose Enzimática Colorimétrica	KIT 2X250ML + 1X4ML STD	15	R\$99,55	R\$1.493,25
PCR Turbidimetria	KIT 1X50ML + 1X10ML	15	R\$457,53	R\$6.862,95
Proteínas Totais	KIT 1X250ML + 1X1.8ML STD	10	R\$56,53	R\$565,30
TGO (AST) UV Cinético (GOT)	KIT 2X48ML + 2X12ML	15	R\$114,38	R\$1.715,70
TGP (ALT) UV Cinético (GPT)	KIT 2X48ML + 2X12ML	15	R\$114,38	R\$1.715,70
Triglicérides Enzimático Colorimétrico	KIT 2X100ML + 1X4ML STD	18	R\$254,10	R\$4.573,80
Uréia UV Cinética	KIT 2X80ML + 2X20ML + 1X4ML STD	15	R\$150,75	R\$2.261,25
Ácido Úrico	KIT 2X48ML + 2X12ML + 1X4ML STD	10	R\$80,73	R\$807,30

*Estimativa de preços para licitação.

ACL Produtos para Laboratórios - Tel.: (44) 3029-3222 - contato@aclmaringa.com.br



Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Albumina Colorimétrica Monoreagente	KIT 1X250ML + 1X1.8ML STD	8	R\$51,48	R\$411,84
	Total:			R\$54.258,22

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
 CONDIÇÕES DE FRETE: FRETE CIF

Mayara Cosme

Mayara Cosme
 Aux. De Licitação

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
 PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2486 - JARDIM
 NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Fwd: Seu orçamento na ACL foi recebido!

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-09-2021 16:37

4562.pdf (~175 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Seu orçamento na ACL foi recebido!

Data: 08-09-2021 10:59

e: "laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br" <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br><laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:Seu orçamento na ACL foi recebido!

Data: 08-09-2021 10:56

De: ACL Produtos para Laboratórios <contato@aclmaringa.com.br></contato@aclmaringa.com.br>
Para: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br

Obrigado por sua solicitação de orçamento

Olá Laboratório,

Obrigado pelo seu pedido de orçamento. Ele ficará na sua área do cliente e poderá visualizá-lo quando precisar.

Você poderá baixar o PDF do orçamento anexo neste e-mail ou acessar: <https://aclmaringa.com.br/minha-conta>.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Financeiro ACL.

ACL Produtos para Laboratórios
CNPJ 22.627.453/0001-85 | Tel.: (44) 3029-3222



(41) 3666-0234

fb.com/lcidiagnosticos

ORÇAMENTO N°

18426

Data de Emissao

03/09/2021

CNPJ: 07.293.786/0001-21

Inscr. Estadual: 9033586962

Razão Social:	PREF. MUNICIPAL DE MARMELEIRO			650			
Endereço:	AV. MACALI.			Nº 255			
CEP:	85615-000	Bairro:	CENTRO	Cidade:	MARMELEIRO	Estado:	PR
CNPJ:	76.205.665/0001-01			Inscr. Estadual:			
Telefone:	(046) 3525-1122			Fax:	(046) 3525-1677		
Contato:	THAÍS RODRIGUES			E-mail:	nf@marmeleiro.pr.gov.br comprassaude@mar		

Código	Descrição da Mercadoria	Und	Observação / Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
EB3000	QUIMIURIC - ÁCIDO URICO ENZ.200 ML EBRAM	KT		10	105,00	1.050,00
EB3001	QUIMIALB - ALBUMINA COLOR 200ML EBRAM	KT		8	35,00	280,00
EB3046	QUIMIAMIL - AMILASE DIRETA 6X10 ML EBRAM	KT		8	305,00	2.440,00
EB3002	QUIMIBIL D - BILIRRUBINA DIRETA 10X10 ML EBRAM	KT		6	135,00	810,00
EB3003	QUIMIBIL T - BILIRRUBINA TOTAL 10X10 ML EBRAM	KT		6	135,00	810,00
EB3008	QUIMICAL - CÁLCIO ARSENAZO 10X10 ML EBRAM	KT		15	120,75	1.811,25
EB3026	QUIMICOL H - HDL COLESTEROL DIRETO 80 ML EBRAM	KT		25	336,00	8.400,00
EB3012	QUIMICOL - COLESTEROL ENZ 200 ML EBRAM	KT		18	105,00	1.890,00
EB3004	QUIMICREA - CREATININA CINÉTICA 200 ML EBRAM	KT		20	85,10	1.702,00
EB3036	QUIMIFER - FERRO COLOR 8X10 ML + 2X10ML EBRAM	KT		12	134,00	1.608,00
EB3037	QUIMIFAL - FOSFATASE ALCALINA 10X10ML+ 5X5ML EBRAM COD	KT		12	122,00	1.464,00
EB3044	QUIMIGAMA - GAMA GT 8X10ML + 4X5ML EBRAM	KT		15	155,25	2.328,75
EB3034	QUIMIGLIX OX - GLICOSE OXIDASE ENZ. 200 ML EBRAM	KT		15	40,00	600,00
EB12023	QUIMICALIB - CALIBRADOR BIOQUIMICA C/ 5ML EBRAM	KT		40	111,00	4.440,00
EB1001	TURB PCR C/ 50 ML C/PADRÃO EBRAM	KT		15	345,00	5.175,00
EB3006	QUIMIPROT - PROTEÍNA TOTAL 200 ML EBRAM	KT		10	35,00	350,00
EB12024	QUIMICONTROL - SORO CONTROLE BIOQUIMICA NORMAL	KT		40	250,00	10.000,00
EB3047	QUIMIAST - AST/TGO CINÉTICO 200 ML EBRAM	KT		15	170,00	2.550,00
EB3016	QUIMIALT - ALT/TGP CINÉTICO 200 ML EBRAM	KT		15	170,00	2.550,00
EB3014	QUIMITRI - TRIGLICÉRIDES ENZ 200 ML EBRAM	KT		18	213,00	3.834,00
EB3007	QUIMIURE - URÉIA ENZ 200 ML EBRAM	KT		18	167,00	3.006,00
1423	PAPEL TERMO P/BC 2800/3000/3600 49X20MT C/08 LCI	UN		50	40,25	2.012,50
2029	PARASITOFILTRO C/100 LCIDIAG	UN		10	85,00	850,00
750	AGITADOR VORTEX ANALÓGICO 0-3000 RPM	AP		1	2.000,00	2.000,00

Código	Descrição da Mercadoria	Und	Observação / Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
	Previsão de Entrega		dias			
	Forma de Pagamento		Á COMBINAR			
	Vendedor		LICITAÇÕES			
	Tele-Vendas		JHENNY LARA			
	Transportadora					
	Frete		FOB			
	Observação		ESTIMATIVA DE PREÇOS			
					Sub-Total:	61.961,50
					Valor do Desconto:	0,00
					Valor do Frete:	
					Total:	61.961,50

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

11:18

Departamento de Vendas

Fwd: Re: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-09-2021 16:37

18426.pdf (~52 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

Data: 08-09-2021 10:59

De: "laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br" <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

Data: 03-09-2021 11:20

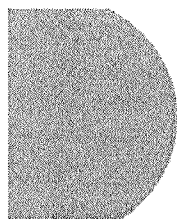
De: Jhenny Marchioro <licitacoes@sevendiagnostica.com.br></licitacoes@sevendiagnostica.com.br>

Para: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br

Bom Dia !

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento direcionado para estimativa de preços para licitação.

Att.



Jhenny Marchioro
licitações



Em 03/09/2021 10:17, laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Solicito novamente a generosidade de vocês para orçar os itens em anexo com a finalidade de realizarmos uma NOVA licitação para itens do laboratório municipal de Marmeleiro. Saliento que os itens numerados de 1 a 24 são utilizados em um aparelho único automatizado (descrito em cada item), por isso solicitamos que sejam do mesmo fabricante para garantia de qualidade e reprodutibilidade, não configurando direcionamento

de marca pois consta a descrição de cada reagente.

Certa da colaboração de todos e contando com a brevidade do retorno desde já agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Katiane Cella

Farmacêutica - Bioquímica

CRF-PR: 12.632

Laboratório Municipal de Marmeleiro

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA
 RUA RUA URUGUAI
 CENTRO CEP 89802-500
 CHAPECO SC
 CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

Fone: 4933223705

Pedido Nº 39.805
 Emissão 08/09/2021
 Entrega : 08/09/2021
 Validade

016

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - Código Cliente 22 CNPJ /CPF: 76.205.665/0001-01
 Fantasia : MARMELEIRO
 Endereço AVENIDA MACALI,255- Bairro : CENTRO
 Cidade : MARMELEIRO UF PR CEP 85615-000 Fone : (46) 3525 8100
 Vendedor QuimioLab / Vendas Externa I. Est./RG: ISENTO

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
1	ACIDO URICO CAT- 451 200 ML - ANALISA	KIT	10,000	1,00	74,0000	740,00
1.546	ALBUMINA PP 250 ML CAT.419 - ANALISA	KIT	8,000	1,00	46,0000	368,00
2.764	AMILASE CNP DIRETA CAT.407 60 ML - ANALISA	KIT	8,000	1,00	269,0000	2.152,00
1.146	BILIRRUBINA PP BT BD 52 ML CAT.431M - ANALISA	KIT	6,000	1,00	48,0000	288,00
2.936	CALCIO PP COLORIMETRICO 60ML CAT 448M - ANALISA	KIT	15,000	1,00	60,0000	900,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA	KIT	25,000	1,00	310,0000	7.750,00
1.670	LDL COLESTEROL DIRETO 80 ML CAT401 - ANALISA	KIT	5,000	1,00	1.020,0000	5.100,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA	KIT	18,000	1,00	96,0000	1.728,00
1.399	CREATININA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA	KIT	20,000	1,00	66,0000	1.320,00
26	FERRITINA TURBIDIMETRIA 45 ML CAT 477 - ANALISA	KIT	12,000	1,00	730,0000	8.760,00
1.196	FERRO PP 100 ML CAT.438 - ANALISA	KT	12,000	1,00	125,0000	1.500,00
2.078	FOSFATASE ALCALINA PP 2X30 CAT.440 - ANALISA	KIT	12,000	1,00	54,0000	648,00
1.405	GAMA GT PP 60 ML CAT.461 - ANALISA	KIT	15,000	1,00	88,0000	1.320,00
1.384	GLICOSE PP 500 ML CAT.434-E - ANALISA	KIT	15,000	1,00	68,0000	1.020,00
2.181	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA	KIT	40,000	1,00	74,0000	2.960,00
3.036	PCR TURBDIMETRIA CAT 473 50ML - ANALISA	KI	1,000	1,00	506,0000	506,00
1.511	PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML CAT.418 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	40,0000	400,00
1.508	SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML CAT.497M - ANALISA	KIT	40,000	1,00	60,0000	2.400,00
2.816	AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA	KIT	15,000	1,00	92,0000	1.380,00
2.843	ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA	KIT	15,000	1,00	92,0000	1.380,00
1.385	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 - ANALISA	KIT	18,000	1,00	168,0000	3.024,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA	KIT	15,000	1,00	150,0000	2.250,00
1.410	CALICE SED. PARASITOCLEAN 200 ML - J.PROLAB	UN	1.000,000	1,00	6,5000	6.500,00
1.663	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA) - PERMUTION	UN	2,000	1,00	155,0000	310,00
3.162	PROLAB NEUTRO 5 LITROS (NIONLAB) - LABNEWS	GL	4,000	1,00	210,0000	840,00
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS	UN	1.000,000	1,00	0,8500	850,00
3.302	CUBETAS REACAO G2 C/100 SX160/SX260/SX300/SX400 - SINNOWA	UN	2,000	1,00	1.560,0000	3.120,00
164	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX K40-1020 - KASVI	UN	1,000	1,00	3.450,0000	3.450,00

Obs.:
 ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Total Produto	62.964,00
Total Serviço	0,00
Acrécimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB
 Transportador:

Desconto	0,00
Total Pedido	62.964,00

Data de Recebimento : ____ / ____ / _____ Assinatura _____

VORTEX MULTIFUNCIONAL

Ideal para homogeneização de soluções através de movimentação orbital de alta velocidade.

Possui dois modos de trabalho, controle de velocidade e múltiplas plataformas.

Sua estrutura em alumínio tratado e base em aço proporcionam maior resistência a choques químicos ou mecânicos e aumentam sua estabilidade, reduzindo consideravelmente a propagação de ruídos e vibrações.

Equipamento de alta qualidade, com excelente desempenho e praticidade.

Características

- Dois modos de trabalho:
 - Toque;
 - Contínuo.
- Velocidade ajustável;
- Corpo em alumínio com pintura eletrostática;
- Base em aço para maior estabilidade;
- Plataformas intercambiáveis disponíveis:
 - Plataforma Cônica;
 - Plataforma Plana (Ø 76 mm).



Modelo	Descrição	Dimensões	Apresentação
K40-1010	Vortex Multifuncional 0 - 3.300 rpm. 110 V	140 x 190 x 123mm	Unidade
K40-1020	Vortex Multifuncional 0 - 3.300 rpm. 220 V	160 x 128 x 145mm	Unidade

Especificações Técnicas

Especificações	Descrição
Movimento	Orbital, órbita do circuito: 4 mm
Velocidade	0 - 3.300 rpm
Controle	Analógico com ajuste de velocidade
Peso	3 kg
Potência	30 W
Tensão	AC 120 V/60 Hz ou AC 230 V/60 Hz

Embalagem contém:

- 01 Vortex Multifuncional;
- 01 Plataforma Cônica;
- 01 Plataforma Plana Ø 76 mm;
- 01 Removedor de Plataforma;
- 01 Cabo de Energia AC;
- 01 Manual de Instruções.

Imagens meramente ilustrativas. Produtos não passíveis de regulamentação na ANVISA.

Fwd: RES: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 13-09-2021 16:37

39805 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.pdf (~18 KB) vortex 1.pdf (~78 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RES: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

Data: 08-09-2021 15:20

De: "laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br" <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

Data: 08-09-2021 14:29

De: "Eliane" <quimiolab@quimiolab.com.br></quimiolab@quimiolab.com.br>

Para: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo orçamento dos itens que trabalhamos, o kit Potássio e o Sódio nosso fornecedor não fabrica.

Att

Eliane Rodrigues

Vendas e Licitações

Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório

CNPJ: 85.345.528/0001-55

De: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:18

Para: Vendas1; Vendas2; Yuri | Labingá; Diag Solution LTDA; orcamento@jrehlke.com.br; Quimiolab; Pamella oliveira; Diag So LTDA; vendas@neolabimport.com.br> ; Compras; Pedidos; dantadiniz@gmail.com; licitacoes@sevendiagnostica.com.br; Ferna Arruda - Diagnostica Sorocaba; Licitacao; licitacao 01; Licitacao4; comprassaude

Assunto: Orçamento nova licitação laboratório Marmeleiro

Bom dia

Solicito novamente a generosidade de vocês para orçar os itens em anexo com a finalidade de realizarmos uma NOVA licitação para itens do laboratório municipal de Marmeleiro. Saliento que os itens numerados de 1 a 24 são utilizados em um aparelho único automatizado (descrito item), por isso solicitamos que sejam do mesmo fabricante para garantia de qualidade e reprodutibilidade, não configurando direcionamento pois consta a descrição de cada reagente.

Certa da colaboração de todos e contando com a brevidade do retorno desde já agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Katiane Cella

Farmacêutica - Bioquímica

CRF-PR: 12.632

Laboratório Municipal de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 06

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	RENYLAB	25,0000	150,00
40	10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	RENYLAB	16,5000	165,00
41	5	Un	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de Gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica	RENYLAB	45,0000	225,00
Valor Total Estimado						540,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2020.

Jaimir Darcil Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 02

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	10	Un	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) - M-30 D - 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	KATAL	80,00	800,00
27	8	Un	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	KATAL	100,00	800,00
28	8	Un	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	KATAL	80,00	640,00
29	6	Un	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS - M-30 R - 20 litros.	KATAL	92,00	552,00
Valor Total Estimado						2.792,00

LOTE 03

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	30	Caixa	Adesivo para coleta (cx com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	STOPER	12,50	375,00
31	10	Caixa	Adesivo para coleta infantil (cx com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	STOPER	14,50	145,00
Valor Total Estimado						520,00

LOTE 10

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	10	Caixas	Teste rápido para dengue NS1.	WAMA	150,00	1.500,00
55	10	Caixas	Teste rápido para dengue IgG e IgM	WAMA	150,00	1.500,00
Valor Total Estimado						3.000,00

LOTE 11

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	3.000	Un	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	FIRSTLAB	0,19	570,00
57	6.000	Un	Potes para coleta Urina, estéril, universal, capacidade	FIRSTLAB	0,22	1.320,00

e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

			minima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.			
58	1.000	Un	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalérgico, pacote com 10 unidades.	FIRSTLAB	2,50	2.500,00
59	500	Un	Frasco coletor para urina 24 horas. Capacidade mínima de 2 litros. Boca larga. Graduado. Tampa de rosca com vedação interna.	FIRSTLAB	3,20	1.600,00
60	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	FIRSTLAB	45,00	450,00
Valor Total Estimado						6.440,00

LOTE 12

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	5.000	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	INJEX	0,50	2.500,00
62	15.000	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 8 ml.	INJEX	0,80	12.000,00
63	700	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	VACU-PLAST	0,48	336,00
64	7.000	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	INJEX	0,38	2.660,00
65	10	Caixa	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades	DP	0,85	8,50
Valor Total Estimado						17.504,50

LOTE 16

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	1	Un.	Contador Digital Diferencial de Células 11 teclas (9 teclas de contagem / 2 teclas de função); Visor digital; Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais; Possibilidade de contagem de até 999 células; Registro de Eritroblastos em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade; Alimentação 110V; Assistência técnica XXXXXXX; Garantia de 1 ano.	KACIL	595,00	595,00
76	2	Um	Termômetro digital máxima e mínima com faixa de medição de -20°C a 50°C.	KASVI	80,00	160,00
77	2	Un	Cronômetro digital resistente à água para uso em laboratórios	DP	48,00	96,00
Valor Total Estimado						851,00

LOTE 17

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	1.000	Un	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	J. PROLAB	4,94	4.940,00
79	15	Frasco	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA.	IONLAB	102,17	1.532,55

e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

021

403
R



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

	Frasco com no mínimo 1 litro.		
	Valor Total Estimado		6.472,55

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAS PARA DIAGNOSTICO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 05

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	2	Un	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço	PROCLIN	3,10	6,20
36	60	Caixa	Lâmina lisa para microscopia, 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	PRECISION	4,75	285,00
37	20	Caixa	Laminulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	PRECISION	3,28	65,60
38	5	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	CRAL	245,00	1.225,00
Valor Total Estimado						1.581,80

LOTE 07

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	5	Frasco	Soro Anti A, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	16,00	80,00
43	5	Frasco	Soro Anti AB, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	16,00	80,00
44	5	Frasco	Soro Anti B, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	16,00	80,00
45	5	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	30,00	150,00
46	5	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	EBRAM	16,00	80,00
47	5	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	EBRAM	26,00	130,00
Valor Total Estimado						600,00

LOTE 15

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	5	Un	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	CRAL	39,12	195,60
74	2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permution 50l/hora.	PERMUTION	585,00	1.170,00
Valor Total Estimado						1.365,60

LOTE 18

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	5	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2 ml.	EBRAM	41,60	208,00
81	14	Kit	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Caixa com no mínimo 20 testes. Método Imunocromatográfico.	WAMA	49,40	691,60
Valor Total Estimado						899,60

LOTE 19

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	40	Frasco	Tiras reagentes para urinalise, com densidade, frascos	WAMA	15,60	624,00

e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	7	Kit	com 100 tiras. VDRL, reação de floculação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	WAMA	46,80	327,60
84	2	Caixa	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 100 tiras.	EBRAM	56,00	112,00
Valor Total Estimado						1.063,60

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ASSESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 04/02/2021 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08 de dezembro de 2020** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630, de 09/12/2021.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04/02/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3. DO OBJETO



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os materiais e serviços previstos neste Projeto Básico serão destinados à manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos instalados na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR.

4.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR possui um avançado parque de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, a fim de oferecer serviços de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município, necessitando de manutenção contínua e ininterrupta destes equipamentos.

4.3. A manutenção contínua destes equipamentos é imprescindível para o seu funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos, buscando maior economicidade e disponibilidade dos equipamentos, e a menor interrupção possível dos serviços prestados por esta Secretaria.

4.4. Desta forma, faz-se necessário a contratação de serviço de manutenção em equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, sendo este um serviço de forma continuada, para promover a eficácia e a eficiência na manutenção dos equipamentos, objetivando garantir a qualidade e segurança destes equipamentos, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos de saúde realizados.

4.5. Os itens foram agrupados em lotes, pois compreendem peças e serviços para manutenção de equipamentos específicos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema- PR, sendo mais vantajoso e eficiente para a Administração a contratação de apenas uma empresa para fornecer as peças e prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento, proporcionando mais clareza nos serviços prestados.



Município de Capanema - PR

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001 - APARELHO DE BIOQUIMICA SX 260 - SINNOWA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60082	"AGULHA REAGENTE/AMOSTRA - SX160/SX260/SX300/SX400"	2,00	UN	2.028,81	4.057,62
2	60083	BOMBA AGUA - SX160/SX260/SX300/SX400	1,00	UN	7.354,40	7.354,40
3	60084	BOMBA ESGOTO - SX160/SX260/SX300/SX400	1,00	UN	6.521,14	6.521,14
4	60085	"CABO COMUNICACAO ENTRE PLACAS (G2) - SX260/SX400"	2,00	UN	507,20	1.014,40
5	60086	CAPA COVER DO BRACO REAG/AMOSTRA (G1) - SX160/SX260/SX300	1,00	UN	1.825,92	1.825,92
6	60087	COOLER 60X60 - SX140/SX160/SX260/SX400	2,00	UN	96,88	193,76
7	60088	COOLER 80X80 - SX140/SX160/SX260/SX400	6,00	UN	116,26	697,56
8	60089	CORREIA 082 MXL - SX140/SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	676,27	1.352,54
9	60090	CUBETAS REACAO (G2) C/100 - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	1.562,18	3.124,36
10	60091	FILTRO 340 - SX3000M/SX3100/SX140/SX160/SX260/SX300/SX 400	1,00	UN	1.716,03	1.716,03
11	60092	FILTRO 510 - SX3000M/SX3100/SX140/SX160/SX260/SX300/SX 400	1,00	UN	1.014,40	1.014,40
12	60093	"FILTRO 620 - SX3000M/SX3100/SX140/SX160/SX260/SX300/SX 400"	1,00	UN	1.014,40	1.014,40
13	60094	FONTE 13,8V - SX260/SX400	2,00	UN	2.705,07	5.410,14
14	60095	FOTO-RECEPTOR 4,7M P/ FILTRO 340 - SX260/SX300/SX400	1,00	UN	3.804,00	3.804,00
15	60096	FOTO-RECEPTOR 510K P/ FILTROS 505/546/578 - SX260/SX300/SX400	1,00	UN	3.804,00	3.804,00
16	60097	FOTO-RECEPTOR 300K P/ FILTROS 620/670 - SX260/SX300/SX400	1,00	UN	4.226,67	4.226,67
17	60098	LAMPADA 12V 20W S/ SOQUETE (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	647,40	1.294,80



Município de Capanema - PR

18	60099	MATA BORRAO DA ESTACAO DE LAVAGEM LATEX (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	304,32	608,64
19	60100	MIXER PA TEFLONADA - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	1.268,00	2.536,00
20	60101	MOTOR MIXER G2 - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	676,27	1.352,54
21	60102	PELTIER - SX260/SX400	2,00	UN	862,24	1.724,48
22	60103	PLACA ALIMENTACAO 5V - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	1.352,53	2.705,06
23	60104	PLACA DETECCAO DE NIVEL (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	3.043,20	6.086,40
24	60105	PLACA MOTOR DO MIXER (G2) - SX-160/SX- 260/SX-300	2,00	UN	1.183,47	2.366,94
25	60106	PLACA MOTORES COMANDO (G2)- SX160/SX260/SX300	2,00	UN	4.057,60	8.115,20
26	60107	PLACA MOTORES GERAL VERSAO 2.1 - SX260/SX400	1,00	UN	2.705,07	2.705,07
27	60108	PLACA OSCILACAO NIVEL #2 NO BRACO (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	1,00	UN	2.366,93	2.366,93
28	60109	PLACA ROTOR DE REACAO (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	1,00	UN	2.874,13	2.874,13
29	60110	PLACA TEMPERATURA CONTROLE - SX160/SX260/SX300/SX400	1,00	UN	7.608,00	7.608,00
30	60111	SENSOR OPTICO (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	2,00	UN	507,20	1.014,40
31	60112	SERINGA ULTRA CERAMICA 100 MCL COMPLETA (G2)	1,00	UN	5.621,47	5.621,47
32	60113	SOLENOIDE 2 VIAS 6A - SX260/SX400	1,00	UN	5.072,00	5.072,00
33	60114	TUBULACAO T1 (1,6 X 3,2 MM) F0002 - CENTIMETRO	650,00	CM	1,14	741,00
34	60115	TUBULACAO T2 (2 X 4 MM) F1S502 - CENTIMETRO	350,00	CM	1,14	399,00
35	60116	TUBULACAO T3 (3,2 X 6,4 MM) F00007 - CENTIMETRO	750,00	CM	1,14	855,00
36	60117	TUBULACAO T4 (5/16" X 1 MM) BX004 - CENTIMETRO	180,00	CM	0,58	104,40
37	60118	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA E ACESSORIA CIENTIFICA PARA O EQUIPAMENTOS DE BIOQUIMICA SX 260, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	100,00	H	450,00	45.000,00
TOTAL						148.282,80

Lote: 2 - LOTE 02 - APARELHO HEMATOLOGIA EB 7600 - EBRAM

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60119	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA E ACESSORIA CIENTIFICA PARA O EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA EB 7600, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	40,00	H	450,00	18.000,00
2	60127	2-WAY VALVE (L)	1,00	UN	1.190,19	1.190,19
3	60128	3-WAY VALVE (L)	1,00	UN	1.592,07	1.592,07
4	60129	2-WAY VALVE (S)	1,00	UN	1.584,34	1.584,34
5	60130	3-WAY VALVE (S)	1,00	UN	1.978,50	1.978,50
6	60131	ABW 0002MM SILICONE TUBE	2,00	UN	429,19	858,38
7	60132	ASPIRATE KEY(WITH WIRE)	1,00	UN	580,97	580,97
8	60133	AUTO SAMPLE BOARD	1,00	UN	4.204,30	4.204,30
9	60134	BACK BOARD	1,00	UN	2.519,49	2.519,49
10	60135	BELT FOR FEEDING MOTOR	1,00	UN	618,28	618,28
11	60136	BELT FOR LOADING MOTOR	1,00	UN	618,28	618,28
12	60137	BELT HORIZONTAL	1,00	UN	469,04	469,04
13	60138	BELT VERTICAL	1,00	UN	618,28	618,28
14	60139	BUIDL-IN BARCODE READER	1,00	UN	10.510,76	10.510,76
15	60140	CÂMARA DE ISOLAÇÃO	4,00	UN	385,77	1.543,08
16	60141	CHAVE DE ASPIRAÇÃO	1,00	UN	580,97	580,97
17	60142	DC STEP MOTOR	1,00	UN	799,50	799,50
18	60143	DIFF BATH ASSEMBLY	1,00	UN	6.731,52	6.731,52
19	60144	DILUENT CAP ASSEMBLY	1,00	UN	874,12	874,12
20	60145	DILUENT SYRINGE ASSEMBLY	1,00	UN	7.357,53	7.357,53
21	60147	FAN OF MAIN UNIT	2,00	UN	6.306,46	12.612,92
22	60148	FILTRO DE AR	4,00	UN	21,71	86,84
23	60149	FRONT BUTTON BOARD	1,00	UN	580,97	580,97
24	60150	INDICATOR BOARD	1,00	UN	874,12	874,12
25	60151	L OPTOCOUPLER	1,00	UN	1.961,44	1.961,44
26	60152	LATERAL OPTOCOUPLER	1,00	UN	580,97	580,97
27	60153	LIQUID DETECTION BOARD	1,00	UN	3.153,23	3.153,23
28	60154	LOADING MICRO SWITCH SENSOR	1,00	UN	580,97	580,97
29	60155	LYA-1 LYSE CAP ASSEMBLY	1,00	UN	874,12	874,12
30	60156	LYA-2 LYSE CAP ASSEMBLY	1,00	UN	874,12	874,12
31	60157	LYA-3 LYSE CAP ASSEMBLY	1,00	UN	874,12	874,12
32	60158	LYSE SYRINGE ASSEMBLY	1,00	UN	10.093,42	10.093,42
33	60159	MAIN BOARD	2,00	UN	16.323,13	32.646,26
34	60160	O-RING FOR LYSE SERYNGE (2.5ML)	1,00	UN	31,98	31,98
35	60161	O-RING FOR SAMPLING FLOW SERYNGE	1,00	UN	31,98	31,98

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

026



Município de Capanema - PR

36	60162	O-RING FOR SAMPLING SERYNGE (250UL)	1,00	UN	31,98	31,98
37	60163	ONE-WAY VALVE	1,00	UN	580,97	580,97
38	60164	OPTICAL SYSTEM ASSEMBLY (LASER COMPLETO)	1,00	UN	50.741,60	50.741,60
39	60165	ORING DA CÂMARA	2,00	UN	863,39	1.726,78
40	60167	PINCH VALVE	1,00	UN	2.983,20	2.983,20
41	60168	POWER SUPPLY ASSEMBLY	1,00	UN	11.561,84	11.561,84
42	60169	PRESSURE CHAMBER	1,00	UN	874,12	874,12
43	60170	PRESSURE PUMP	2,00	UN	1.263,61	2.527,22
44	60171	PROBE WIBE	2,00	UN	21,71	43,42
45	60172	RBC BATH ASSEMBLY WITH RUBY	1,00	UN	3.786,97	3.786,97
46	60173	REAGENT CLOSED BOARD	1,00	UN	1.684,81	1.684,81
47	60174	SAMPLE SYRINGE ASSEMBLY	1,00	UN	8.833,68	8.833,68
48	60175	SENSOR (HORIZONTAL)	1,00	UN	874,12	874,12
49	60176	SENSOR VERTICAL	1,00	UN	874,12	874,12
50	60177	SHEALTH FLOW PRESSURE SENSOR	1,00	UN	1.449,76	1.449,76
51	60178	SHEATH LIQUID SYRINGE ASSEMBLY	1,00	UN	7.357,53	7.357,53
52	60179	SWITCH OF POWER SUPPLY ASSEMBLY	1,00	UN	580,97	580,97
53	60180	SWITCH WITH WIRE	1,00	UN	586,30	586,30
54	60181	SYRINGE MOTOR	1,00	UN	2.527,22	2.527,22
55	60182	TAYGON 0007	4,00	UN	31,73	126,92
56	60183	TUBE RACKS	1,00	UN	437,06	437,06
57	60184	TUBO BPT AY242002	1,00	UN	429,19	429,19
58	60185	TUBO SILICONE S-50-HL, AAX0200	2,00	UN	180,36	360,72
59	60186	TUBO SILICONE - S-50HL, AAX020	2,00	UN	180,36	360,72
60	60187	VACUUM PRESSURE CHAMBER	1,00	UN	874,12	874,12
61	60188	WASTE CAP ASSEMBLY	1,00	UN	580,97	580,97
62	60189	WASTE PUMP	1,00	UN	4.204,30	4.204,30
63	60190	WBC BATH ASSEMBLY WITH RUBY	1,00	UN	4.204,30	4.204,30
TOTAL						240.291,97

Lote: 3 - Lote 003 - APARELHO VHS MINI CUBE - DISSE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60120	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA , MÃO DE OBRA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	20,00	H	67,80	1.356,00
2	60166	KIT PREVENTIVA PARA O APARELHO VHS MIN CUBE - DIESSE.	1,00	UN	550,00	550,00
TOTAL						1.906,00



Município de Capanema - PR

Lote: 4 - LOTE 04 - NAPARELHO BIOQUÍMICA BIO 200 - BIOPLUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60121	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA , MÃO DE OBRA E ASSESSORIA CIENTIFICA PARA O APARELHO BIOQUÍMICA BIO 200 - BIOPLUS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	40,00	H	100,00	4.000,00
2	60191	CUBETA TERMOSTATIZADA	3,00	UN	350,00	1.050,00
3	60192	DISCO DE FILTROS OPTICOS	3,00	UN	270,00	810,00
4	60193	FILTRO OPTICO DE 340NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	446,00	1.338,00
5	60194	FILTRO OPTICO DE 405NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,20	1.050,60
6	60195	FILTRO OPTICO DE 450NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,00	1.050,00
7	60196	FILTRO OPTICO DE 505NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,20	1.050,60
8	60197	FILTRO OPTICO DE 546NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,20	1.050,60
9	60198	FILTRO OPTICO DE 578NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,20	1.050,60
10	60199	FILTRO OPTICO DE 620NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,20	1.050,60
11	60200	FILTRO OPTICO DE 670NM DE INTERFERÊNCIA	3,00	UN	350,20	1.050,60
12	60201	JANELAS OPTICAS DA CUBETA (COM 2 PEÇAS)	3,00	UN	100,00	300,00
13	60202	JOGO DE CHAVES TACT DO TECLADO DO PAINEL (COM 5 PEÇAS)	3,00	UN	25,00	75,00
14	60203	LÂMPADA EXCITADORA C/ SUPORTE LÂMPADA PEOCADA BIO200	3,00	UN	560,00	1.680,00
15	60204	MOTOR DE BOMBA PERISTALTICA	3,00	UN	128,00	384,00
16	60205	MOTOR DE POSICIONAMENTO DE FILTROS OPTICOS	3,00	UN	200,00	600,00
17	60206	ORINGS DE VEDAÇÃO PARA JANELAS DA CUBETA (COM 2 PEÇAS)	3,00	UN	100,00	300,00
18	60207	PLACA DIGITAL	3,00	UN	2.168,00	6.504,00
19	60208	SENSOR DE POSIÇÃO DO DISCO	3,00	UN	350,00	1.050,00
20	60209	TERMORREGULADOR DATERMPERATURA DA CUBETA	3,00	UN	370,00	1.110,00
21	60210	TUBO DA BOMBA PERISTALTICA	4,00	UN	20,00	80,00
22	60211	TUBO DE ASPIRAÇÃO	4,00	UN	50,12	200,48



Município de Capanema - PR

23	60212	TUBOS CALIBRADOS (TUBETAS), CAIXA COM 12 UNIDADES.	3,00	UN	121,60	364,80
24	60213	TUBO DE DRENO EXTERNO	4,00	UN	18,35	73,40
25	60214	TUBO DE DRENO INTERNO COM CAPA NEGRA E PRESILHA	4,00	UN	50,00	200,00
TOTAL						27.473,28
Lote: 5 - LOTE 05 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO MICROS 60						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60122	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA E ACESSORIA CIENTÍFICA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MICROS 60, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	20,00	H	164,00	3.280,00
2	60215	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MICROS 60	2,00	UN	820,00	1.640,00
TOTAL						4.920,00
Lote: 6 - LOTE 06 - CARDIOVERSOR BIFASICO VIVO CMOS DRAKE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60123	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CARDIOVERSOR BIFASICO VIVO CMOS DRAKE, INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.	20,00	H	563,55	11.271,00
2	60216	BATERIA PARA CARDIOVERSOR	2,00	UN	810,00	1.620,00
3	60217	CABO DE ENERGIA	2,00	UN	80,00	160,00
4	60218	DISPLAY	2,00	UN	310,00	620,00
5	60219	JOGO DE PÁS ADESIVAS	2,00	UN	590,00	1.180,00
6	60220	PLACA FONTE	2,00	UN	810,00	1.620,00
7	60221	PLACA PRINCIPAL	2,00	UN	980,00	1.960,00
TOTAL						18.431,00
Lote: 7 - LOTE 07 - DESFRIBILADOR DEA SAMARITAN PAD, MODELO SAM 350P						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60124	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA	20,00	H	493,38	9.867,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		DESFRIBILADOR DEA SAMARITAN PAD, MODELO SAM 350P, INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.				
2	60222	ADAPTADOR PARA ALIMENTAÇÃO 12V PARA DESFRIBILADOR	4,00	UN	280,00	1.120,00
3	60223	BATERIA INTERNA 12V A AH PARA DESFRIBILADOR	2,00	UN	680,00	1.360,00
4	60224	BATERIA SELADA PARA DESFRIBILADOR	2,00	UN	710,00	1.420,00
5	60225	CABO DE SINCRONISMO PARA DESFRIBILADOR	2,00	UN	200,00	400,00
6	60226	CAPACITOR 16UF 7000VDC PARA DESFRIBILADOR	2,00	UN	150,00	300,00
7	60227	CAPACITOR DE 32MF 9000V	2,00	UN	250,00	500,00
8	60228	JOGO DE PÁS ADESIVAS	2,00	UN	590,00	1.180,00
9	60229	PLACA CONTROLE DE CARGA	2,00	UN	780,00	1.560,00
10	60230	PLACA FONTE CONTROLE	2,00	UN	850,00	1.700,00
11	60231	TRANSFORMADOR P/ CV-10 E D-10	2,00	UN	700,00	1.400,00
TOTAL						20.807,60
Lote: 8 - LOTE 008 - ELETROCARDIOGRAFO CARDIO 7 BIONET						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60125	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ELETROCARDIOGRAFO CARDIO 7 BINET, INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.	20,00	H	550,00	11.000,00
2	60232	CABEÇOTE TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	540,00	540,00
3	60233	CABO DE PACIENTE 10 VIAS TIPO BANANA	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
4	60234	ELETRODO PRÉ CORDIAL EM PRATA CLORADA DE 24MM DE DIAMETRO COM PERA (BOMBA DE SUCCÃO) EM SILICONE	1,00	UN	350,00	350,00
5	60235	ELETRODO TIPO CLIP TRANSPARENTE	1,00	UN	190,00	190,00
6	60236	FONTE CHAVEADOR PAR ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	260,00	260,00
7	60237	MICROPROCESSADOR PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	280,00	280,00
8	60238	PLACA DO TECLADO PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	410,00	410,00
9	60239	PLACA ELETRÔNICA PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	898,00	898,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

028



Município de Capanema - PR

10	60240	PLACA PRÉ AMPLIFICADORA PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	510,00	510,00
11	60241	RABICHO PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	80,00	80,00
12	60242	TECLADO DE MEMBRANA PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	550,00	550,00
13	60243	TRANSFORMADOR DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	490,00	490,00
TOTAL						17.008,00

Lote: 9 - LOTE 09 - OTOSCÓPIO CLÍNICO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60126	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OTOSCÓPIO CLÍNICO.	30,00	H	239,50	7.185,00
2	60244	ANEL EM NYLON PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	30,00	300,00
3	60245	BASE DE CABEÇOTE PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	90,00	900,00
4	60246	CHAVE ID PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	90,00	900,00
5	60247	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO	30,00	UN	70,00	2.100,00
6	60248	LENTE PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	80,00	800,00
7	60249	MOLA PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	20,00	200,00
8	60250	PELÍCULA PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	40,00	400,00
9	60251	PULHO EM LATÃO PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	35,00	350,00
10	60252	REGULADOR DE LUMINOSIDADE PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	70,00	700,00
11	60253	RESISTÊNCIA PARA OTOSCÓPIO	10,00	UN	45,00	450,00
12	60254	TAMPA PARA OTOSCÓPIO	5,00	UN	40,00	200,00
TOTAL						14.485,00

Lote: 10 - LOTE 10 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	2,00	UN	380,00	760,00
2	41428	BIELA PARA COMPRESSOR	4,00	UN	798,00	3.192,00
3	41431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	320,00	3.200,00
4	41437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	12,00	UN	1.250,00	15.000,00
5	41438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	95,00	380,00
6	41442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	4,00	UN	330,00	1.320,00
7	41453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	1.368,00	4.104,00
8	41464	ESPELHO PARA REFLETOR	3,00	UN	439,00	1.317,00



Município de Capanema - PR

9	41469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	3,00	UN	99,00	297,00
10	41470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	8,00	UN	80,00	640,00
11	41475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	6,00	UN	249,00	1.494,00
12	41486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	M	46,00	1.380,00
13	41490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	175,00	1.050,00
14	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	2.660,00	7.980,00
15	41495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	4,00	UN	95,00	380,00
16	41498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	3,00	UN	387,00	1.161,00
17	41503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	188,00	564,00
18	41505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	3,00	UN	480,00	1.440,00
19	41506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	630,00	2.520,00
20	41515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	363,00	1.089,00
21	41519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	4,00	UN	143,00	572,00
22	41520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	3,00	UN	266,00	798,00
23	41531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	6,00	UN	177,00	1.062,00
24	41532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	6,00	UN	152,00	912,00
25	41535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	10,00	UN	146,00	1.460,00
26	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	8,00	UN	69,00	552,00
27	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	8,00	UN	177,00	1.416,00
28	41539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	6,00	UN	293,00	1.758,00
29	41540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	151,00	906,00
30	41543	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	197,00	985,00
31	41544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	176,00	880,00
32	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	980,00	5.880,00
33	41552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	8,00	UN	494,00	3.952,00
34	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	8,00	UN	167,00	1.336,00
35	41556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	145,00	725,00
36	41559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	171,00	855,00



Município de Capanema - PR

37	41563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	4,00	UN	429,00	1.716,00
38	42549	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	4,00	UN	175,00	700,00
39	48094	POTENCIOMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	235,00	705,00
40	48101	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	4,00	UN	248,00	992,00
41	48114	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	91,00	182,00
42	52541	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
43	52546	DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.068,00	1.068,00
44	52547	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	48,00	288,00
45	52549	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	3,00	UN	170,00	510,00
46	52552	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	6,00	UN	195,00	1.170,00
47	52555	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	6,00	UN	250,00	1.500,00
48	52560	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	25,00	M	33,00	825,00
49	52563	MANGUEIRA SMM PARA SUGADOR	35,00	M	55,00	1.925,00
50	52565	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	6,00	UN	180,00	1.080,00
51	52566	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	35,00	M	55,00	1.925,00
52	52569	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	2,00	UN	2.830,00	5.660,00
53	52572	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	4,00	UN	125,00	500,00
54	52575	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	1.160,00	3.480,00
55	52577	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	8,00	UN	55,00	440,00
56	52582	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	4,00	UN	146,00	584,00
57	52584	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	270,00	1.080,00
58	52588	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	4,00	UN	480,00	1.920,00
59	56430	CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	120,00	120,00
60	56431	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	310,00	310,00
61	56432	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	790,00	790,00
62	56433	RODIZIO RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	70,00	70,00
63	56434	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	15,00	UN	54,00	810,00
64	56435	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	312,00	2.496,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

65	56436	BRACEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	8,00	160,00
66	56437	BRACEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	15,00	UN	8,00	120,00
67	56438	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA	1,00	UN	395,00	395,00
68	56439	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	50,00	100,00
69	56440	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	15,00	UN	45,00	675,00
70	56441	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	1.290,00	2.580,00
71	56442	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	356,00	1.068,00
72	56443	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	3,00	UN	1.630,00	4.890,00
73	56444	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	6,00	UN	280,00	1.680,00
74	56445	INJETOR VENTURY DE SUÇÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	52,00	312,00
75	56446	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	KIT	530,00	1.060,00
76	56447	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	3,00	KIT	1.980,00	5.940,00
77	56448	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	KIT	60,00	600,00
78	56449	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	980,00	2.940,00
79	56450	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	510,00	1.530,00
80	56451	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	1.160,00	4.640,00
81	56452	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	8,00	UN	95,00	760,00
82	56453	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	210,00	2.100,00
83	56454	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	630,00	1.890,00
84	56455	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	260,00	1.300,00
85	56456	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	190,00	1.520,00
86	56457	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	738,00	2.952,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

87	56458	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	12,00	UN	166,00	1.992,00
88	56459	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	8,00	UN	170,00	1.360,00
89	56460	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	8,00	UN	210,00	1.680,00
90	56463	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	6,00	UN	45,00	270,00
91	56464	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	3,00	CONJ	700,00	2.100,00
92	56465	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	2,00	UN	90,00	180,00
93	56466	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	1,00	UN	980,00	980,00
94	56467	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	140,00	840,00
95	56468	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	480,00	960,00
96	56469	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20*	35,00	UN	8,00	280,00
97	56470	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	6,00	KIT	1.340,00	8.040,00
98	56471	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	10,00	KIT	130,00	1.300,00
99	56473	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	4,00	KIT	130,00	520,00
100	56474	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	132,00	660,00
101	56475	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	5,00	UN	480,00	2.400,00
102	56476	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	425,00	1.275,00
103	56477	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	6,00	UN	180,00	1.080,00
104	56478	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	6,00	UN	210,00	1.260,00
105	56479	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	120,00	240,00
106	56480	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	180,00	540,00
107	56481	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	6,00	UN	200,00	1.200,00
108	56482	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	138,00	552,00
109	56483	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	420,00	1.260,00
110	56484	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	4,00	UN	380,00	1.520,00
111	56485	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	377,00	1.131,00
112	56486	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	180,00	540,00
113	56487	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	144,00	864,00
114	56488	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	4,00	UN	861,00	3.444,00



Município de Capanema - PR

115	56489	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	8,00	UN	129,00	1.032,00
116	56490	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	8,00	UN	66,00	528,00
117	56491	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	8,00	UN	55,00	440,00
118	56492	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	5,00	UN	105,00	525,00
119	56493	JOGO DE ANÊIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	6,00	UN	233,00	1.398,00
120	56494	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	4,00	UN	139,00	556,00
121	56495	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	25,00	UN	48,00	1.200,00
122	56496	MOTOBOMBA COMPRESSOR	2,00	UN	1.530,00	3.060,00
123	56497	PLATINADO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	329,00	987,00
124	56498	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	6,00	UN	141,00	846,00
125	56499	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	4,00	UN	387,00	1.548,00
126	56500	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	4,00	UN	192,00	768,00
127	56501	CANULA BOMBA VÁCUO	2,00	UN	199,00	398,00
128	56502	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	2,00	UN	1.112,00	2.224,00
129	56503	MOTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	2.245,00	2.245,00
130	56504	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	641,00	641,00
131	56505	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	2,00	UN	75,00	150,00
132	56506	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	10,00	UN	119,00	1.190,00
133	56507	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	4,00	UN	47,00	188,00
134	56508	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	5,00	UN	99,00	495,00
135	56509	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	12,00	UN	142,00	1.704,00
136	56510	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	8,00	UN	198,00	1.584,00
137	56511	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	2,00	UN	550,00	1.100,00
138	56512	MANGUEIRA DE ÁGUA	30,00	M	52,00	1.560,00
139	56513	MANGUEIRA DE AR	35,00	M	68,00	2.380,00
140	56514	PONTEIRA DE BORRACHA	10,00	UN	82,00	820,00
141	56515	SUPORTE PARA SUGADOR	6,00	UN	192,00	1.152,00
142	56516	SUPORTE PONTAS	5,00	UN	189,00	945,00
143	56517	SUPORTE COM VÁLVULA	5,00	UN	228,00	1.140,00
144	56518	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	5,00	UN	176,00	880,00
145	56519	CABEÇOTE REFLETOR led kit	2,00	UN	941,00	1.882,00
146	56520	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	8,00	UN	57,00	456,00
147	56521	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	12,00	UN	89,00	1.068,00
148	56522	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	4,00	UN	639,00	2.556,00
149	56523	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	10,00	UN	75,00	750,00
150	56524	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	5,00	UN	59,00	295,00
151	56525	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	5,00	UN	427,00	2.135,00



Município de Capanema - PR

152	56526	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	8,00	UN	168,00	1.344,00
153	56527	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	10,00	UN	281,00	2.810,00
154	56528	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	10,00	UN	99,00	990,00
155	56529	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	12,00	UN	149,00	1.788,00
156	56530	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	M	67,00	2.010,00
157	56531	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	35,00	M	39,00	1.365,00
158	56532	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	1,00	UN	632,00	632,00
159	56533	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	5,00	UN	168,00	840,00
160	56534	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	8,00	M	141,00	1.128,00
161	56535	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	10,00	UN	59,00	590,00
162	56536	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	5,00	UN	192,00	960,00
163	56537	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	4,00	UN	211,00	844,00
164	56538	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	35,00	UN	39,00	1.365,00
165	56539	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	12,00	UN	381,00	4.572,00
166	56540	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	15,00	UN	57,00	855,00
167	56541	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	15,00	UN	123,00	1.845,00
168	56542	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	129,00	2.580,00
169	56543	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	98,00	2.940,00
170	56544	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	12,00	UN	102,00	1.224,00
171	56545	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	63,00	630,00
172	56546	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	10,00	UN	476,00	4.760,00
173	56547	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	10,00	UN	476,00	4.760,00
174	56548	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	423,00	4.230,00
175	56549	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	238,00	2.380,00
176	56550	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	146,00	1.460,00



Município de Capanema - PR

177	56551	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	6,00	UN	79,00	474,00
178	56552	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	6,00	UN	96,00	576,00
179	56553	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	6,00	UN	181,00	1.086,00
180	56554	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	6,00	UN	399,00	2.394,00
181	56555	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	6,00	UN	123,00	738,00
182	56556	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	8,00	UN	389,00	3.112,00
183	56557	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	3,00	UN	456,00	1.368,00
184	56558	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	KIT	456,00	1.368,00
185	56559	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSOM	3,00	UN	1.899,00	5.697,00
186	56560	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENOIDE	6,00	UN	65,00	390,00
187	56561	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	4,00	UN	231,00	924,00
188	56562	PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	4,00	UN	969,00	3.876,00
189	56563	TRANSFORMADOR	4,00	UN	210,00	840,00
190	56565	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	4,00	JG	418,00	1.672,00
191	56566	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	99,00	792,00
192	56567	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	213,00	1.704,00
193	56569	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	65,00	390,00
194	56570	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	632,00	3.792,00
195	56571	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	879,00	5.274,00
196	56572	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	382,00	3.056,00
197	56573	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	8,00	KIT	181,00	1.448,00
198	56574	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	8,00	M	70,00	560,00
199	56575	TAMPA PARA INCUBADORA	4,00	UN	70,00	280,00
200	56576	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES	300,00	H	160,00	48.000,00



Município de Capanema - PR

		BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.				
201	60255	- BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 12L	1,00	UN	125,00	125,00
202	60256	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	4,00	UN	290,00	1.160,00
203	60257	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W	1,00	UN	1.210,00	1.210,00
204	60258	KIT CIRCUITO ELE TRONICO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L 110/220 W	6,00	UN	1.630,00	9.780,00
205	60259	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L, 110/220 W	2,00	KIT	1.780,00	3.560,00
206	60260	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
207	60261	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1,00	UN	1.850,00	1.850,00
208	60262	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W	2,00	UN	130,00	260,00
209	60263	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L 110/220 W	2,00	UN	250,00	500,00
210	60264	KIT RESISTENCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE 110/220 W	3,00	UN	250,00	750,00
211	60265	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 110/220 W	6,00	UN	812,00	4.872,00
212	60266	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 12L 110/220 W	1,00	UN	380,00	380,00
213	60267	PINO SELO DE SEGURANÇA - PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	109,00	545,00
214	60268	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 70L E/OU 75L 110/220 W	1,00	UN	560,00	560,00
215	60269	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56	3,00	UN	550,00	1.650,00
216	60270	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75	1,00	UN	720,00	720,00
217	60271	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	2,00	UN	420,00	840,00
218	60272	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	2,00	UN	220,00	440,00
219	60273	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	2,00	UN	180,00	360,00
220	60274	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1,00	UN	198,00	198,00
221	60276	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 21L	1,00	UN	420,00	420,00



Município de Capanema - PR

222	60277	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	1,00	UN	589,00	589,00
223	60278	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1,00	UN	673,00	673,00
224	60279	PENEIRA SEPARADORA DE DETRITOS PARA CUBA CUSPIDEIRA	6,00	UN	49,00	294,00
225	60280	SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	12,00	UN	281,00	3.372,00
226	60281	DISSIPADOR COM LED PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	2,00	UN	708,00	1.416,00
227	60282	KIT MOLDURA CABEÇOTE (HALÓGENO) PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	2,00	KIT	649,00	1.298,00
228	60283	LÂMPADA LED 3W/ 10W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	121,00	363,00
229	60284	PROTETOR FRONTAL ACRÍLICO - PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	8,00	UN	191,00	1.528,00
230	60285	PROTETOR TRASEIRO ACRÍLICO - PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	229,00	687,00
231	60286	DEFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	6,00	UN	241,00	1.446,00
232	60287	SACADOR DE BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	61,00	610,00
233	60288	EIXO PINÇA COM ROTOR - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB - ODONTOLÓGICA	5,00	UN	345,00	1.725,00
234	60289	EIXO PINÇA COM ROTOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - FG SACA BROCA	5,00	UN	723,00	3.615,00
235	60290	CORPO EJETOR DA CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	3,00	UN	783,00	2.349,00
236	60291	KIT ENGATE RÁPIDO AÇO INOX, MACHO 1/4 SEM VÁLVULA + ENGATE FÊMEA 1/4 COM VÁLVULA INDICADO PARA APARELHO ULTRASSON/PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	6,00	KIT	155,00	930,00
237	60292	TERMINAL TRASEIRO CANETA DO JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	124,00	248,00
238	60293	BASE CARREGADORORA PARA FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	2,00	UN	311,00	622,00
239	60294	FONTE CARREGADORA PARA BASE CARREGADORA DE FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	6,00	UN	294,00	1.764,00
240	60295	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 3.7V (1400MAH/ 1800MAH), (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	4,00	UN	237,00	948,00



Município de Capanema - PR

241	60296	CHAVE LIGA / DESLIGA - APARELHO AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	3,00	UN	48,00	144,00
242	60297	CHAVE LIGA / DESLIGA - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, USO ODONTOLÓGICO	5,00	UN	62,00	310,00
243	60298	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	8,00	UN	382,00	3.056,00
244	60299	CABO ALIMENTAÇÃO PARA INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	4,00	UN	85,00	340,00
245	60300	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA MINI INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	4,00	UN	211,00	844,00
TOTAL						428.333,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição das peças a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues as peças;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 79/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 06/10/2020 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **06/10/2020**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3 DO OBJETO



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde realiza, em média, 250 (duzentos e cinquenta) exames diariamente.

4.2. Os materiais solicitados são necessários para atender a demanda de Exames Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item: 1 - Item 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55266	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	50,00	PCT	4,76	238,00
2	58843	ABX MINICLEAN, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS	30,00	FRAS	45,00	1.350,00



Município de Capanema - PR

		60. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.				
3	58844	ABX MINILYSE LMG, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS 60. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.	25,00	FRAS	120,00	3.000,00
4	58845	ABX MINITON LMG, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS 60. FRASCO DE 20 LITROS	20,00	FRAS	85,00	1.700,00
5	58846	ABX MINOCLAIR, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS 60. FRASCO CONTENDO 500 ML	10,00	FRAS	136,55	1.365,50
6	58847	ACIDO CLORIDRICO 0,8%, SOLUÇÃO LIQUIDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	20,00	FR/ML	16,67	333,40
7	58848	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% V/V, COM EMOLIENTE, GEL FRASCO CONTENDO 250 ML. CÓDIGO BPS: BR0380018.	100,00	FR250	9,00	900,00
8	55272	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0380018	300,00	FRAS	7,179	2.153,70
9	55275	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, PACOTE CONTENDO 95G. CÓDIGO BPS BR0279727.	500,00	PCT	4,57	2.285,00
10	55348	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	10.000,00	UN	3,90	39.000,00
11	58849	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.500 ML. CODIGO BPS: BR439957	5,00	UN	236,00	1.180,00
12	55277	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 30 X 7 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0440161.	5,00	UN	258,00	1.290,00
13	55276	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA,	5,00	UN	289,00	1.445,00

036



Município de Capanema - PR

		DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 30 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0440156.				
14	55279	CÁLICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GRADUADO, CAPACIDADE: 200 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. CÓDIGO BPS: BR0412624.	5.000,00	UN	4,2818	21.409,00
15	58850	CHECK DEVICE 1000 TESTE MINICUBE (10294) APARELHO VHS	2,00	UN	2.400,00	4.800,00
16	58851	COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN, MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM X 50CM, COR PRETA.	2,00	UN	113,00	226,00
17	58852	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0419390.	400,00	UN	4,48	1.792,00
18	58853	COLUNA DEIONIZADORA DE CS 1800 EVOLUTION BIVOLTS PERMUTATION, SEM TROCA DE COLUNA - COLUNA COMPLETA.	8,00	UN	2.284,00	18.272,00
19	58854	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE 500,00 UN. CODIGO BPS: BR0269974.	100,00	PCT	29,00	2.900,00
20	55398	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO CODIGO BPS BR 0353661	20,00	KIT	76,59	1.531,80
21	55397	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTAL VIOLETA, UGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA CODIGO BPS BR 0327534	20,00	UN	33,00	660,00



Município de Capanema - PR

22	55283	CORANTE, TIPO: LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%. FRASCO CONTENDO 500ML. CODIGO BPS: BR0327215	20,00	FRAS	42,39	847,80
23	58855	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, CAIXA COM 500 UN. CODIGO BPS: BR0429067	300,00	CX	19,60	5.880,00
24	58856	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, ADESIVO ANIMADOS DE USO INFANTIL, CAIXA COM 500 UN. CODIGO BPS: BR0429067	100,00	CX	22,30	2.230,00
25	55284	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE: ATÉ 120 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0441229	10,00	UN	33,10	331,00
26	58857	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 75 MM, CAPACIDADE: ATÉ 105 UNIDADES. CODIGO BPS: BR0419965.	10,00	UN	29,59	295,90
27	55285	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARASITOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA ALGODÃO, COMPONENTES: COM ALÇA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM CÁLCICES. CÓDIGO BPS: BR0411018	5.000,00	UN	0,6733	3.366,50
28	58859	FRASCO COLETOR DE REAGENTES PARA ROTINA DIARIA DA BIOQUIMICA PARA 20ML DE REAGENTE, COMPATIVEL COM A MAQUINA SX-260 SINNOWA.	200,00	UN	41,87	8.374,00
29	58858	FRASCO COLETOR DE REAGENTES PARA ROTINA DIARIA DA BIOQUIMICA PARA 50ML DE REAGENTE, COMPATIVEL COM A MAQUINA SX-260 SINNOWA.	500,00	UN	41,87	20.935,00



Município de Capanema - PR

30	58860	FRASCO COLETOR, TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0439077.	5.000,00	UN	0,80	4.000,00
31	58861	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO. CÓDIGO BPS: BR0439115.	10.000,00	UN	0,47	4.700,00
32	55287	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML. CÓDIGO BPS: BR0279890.	20,00	UN	3,20	64,00
33	55291	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	10,00	UN	9,28	92,80
34	55293	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, INODORO, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0428625.	50,00	UN	10,586	529,30
35	58862	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 1%, 0,1 N SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	100,00	FR/ML	9,68	968,00
36	58863	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA	10.000,00	UN	0,13	1.300,00



Município de Capanema - PR

37	55295	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES. CODIGO BPS: BR0409642.	20.000,00	CX	0,11	2.200,00
38	57950	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	300,00	CAIXA	60,227	18.068,10
39	57951	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	300,00	CAIXA	62,82	18.846,00
40	57952	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	700,00	CAIXA	60,227	42.158,90
41	57953	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	700,00	CAIXA	69,80	48.860,00
42	57954	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	700,00	CAIXA	69,80	48.860,00
43	57949	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA	300,00	CAIXA	69,80	20.940,00



Município de Capanema - PR

		COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892				
44	58864	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0435202.	20.000,00	UN	1,30	26.000,00
45	55306	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411015.	5,00	CX	230,00	1.150,00
46	55308	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424102.	2,00	UN	230,00	460,00
47	55309	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411743.	5,00	UN	230,00	1.150,00
48	55311	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. CÓDIGO BPS: BR0433641.	5,00	UN	230,00	1.150,00
49	55312	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424101.	2,00	UN	230,00	460,00
50	55314	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 250 MCL,	5,00	UN	230,00	1.150,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411016				
51	55316	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411017.	5,00	UN	230,00	1.150,00
52	55317	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 500 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424823.	5,00	UN	230,00	1.150,00
53	58865	MISTURADOR, HOMOGENEIZADOR TIPO HORIZONTAL, AJUSTE MECÂNICO, ATÉ 30 RPM, CERCA DE 30 TUBOS, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, P/ HEMATOLOGIA. CODIGO BPS: BR0445241.	1,00	UN	920,00	920,00
54	58867	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 30 VOLUMES, 1000ML. CODIGO BPS: BR0278441.	20,00	FR/ML	6,37	127,40
55	58866	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 90 VOLUMES, 1000ML. CODIGO BPS: BR0301594.	20,00	FR/ML	5,68	113,60
56	55321	PIPETA, TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CÓDIGO BPS: BR0417047.	10.000,00	UN	0,32	3.200,00
57	55323	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. PARA REALIZAÇÃO DE EXAME VDRL CÓDIGO BPS: BR0412677.	10,00	UN	62,90	629,00
58	55329	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0427478.	100.000,0 0	UN	0,02	2.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

59	55328	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0427479.	10.000,00	UN	0,059	590,00
60	58868	PRO-PÊ SEM COR, MATERIAL: PROLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTAVEL.	5.000,00	UN	0,68	3.400,00
61	55331	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, TIPO USO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAÇÃO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 15 PARÂMETROS. CÓDIGO BPS: BR0442087	100,00	UN	199,51	19.951,00
62	58871	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, AGLUTINAÇÃO EM PLACA, PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR0335453.	10,00	CONJ	176,98	1.769,80
63	55341	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO (LATEX, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO E PLACA DE REAÇÃO) TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO CÓDIGO BPS: BR0343029.	200,00	CONJ	178,81	35.762,00
64	58869	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO (LATEX, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO E PLACA DE REAÇÃO), TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACAS. PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR 0337768.	100,00	CONJ	227,02	22.702,00
65	55358	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, (O KIT CONTENDO: ANTI A, ANTI B E ANTI D DEVERÃO SER DA MESMA MARCA) TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜINEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUINEO, CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO BÁSICA:	100,00	CONJ	25,00	2.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

		ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE. CÓDIGO BPS: BR0337326.				
66	55342	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, APRESENTAÇÃO EM TIRAS TESTES CÓDIGO BPS: BR0332730.	20.000,00	CONJ	0,89	17.800,00
67	55347	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE. CÓDIGO BPS: BR0396034.	200,00	FRAS	51,40	10.280,00
68	58870	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA. CODIGO BPS: BR 0339560.	30.000,00	TIRAS	0,38	11.400,00
69	55377	SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO CONTENDO 10 ML. CODIGO BPS: BR0280350	50,00	FRAS	20,70	1.035,00
70	55380	SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0280351	50,00	UN	20,70	1.035,00
71	58872	SORO, TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO CONTENDO 10 ML. CODIGO BPS: BR0280353.	50,00	UN	41,40	2.070,00
72	55387	TIRA REAGENTE, APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 200 PPM. CÓDIGO BPS: BR0433263	300,00	UN	0,46	138,00
73	55388	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: SEM ORLA. CODIGO BPS: BR0412388.	50.000,00	UN	0,446	22.300,00
74	55390	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL	20.000,00	UN	0,58	11.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0372352.				
75	55393	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0372340.	20.000,00	UN	0,4323	8.646,00
76	55391	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0376832.	10.000,00	UN	1,36	13.600,00
TOTAL						589.067,50

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição das peças a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues as peças;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020
Processo nº. 2020/12/019557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, através do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em conjunto com o Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma eletrônica**, tipo **menor preço unitário**, no modo de disputa **aberto e fechado**, regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 441, de 23 de setembro de 2005 em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações das Leis Complementares nº. 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, pelos Decretos Municipais nºs 091/2006 e 022/2016, pelas condições deste Edital, objetivando o Registro de Preços, conforme anexo I deste Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente pregão eletrônico destina-se à escolha da melhor proposta de preço por item especificado no Anexo I deste Edital, para constar em registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquela informada, quando dele o Município tiver necessidade.

2.2. São solicitadas propostas para registro de preços de **MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO**, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. As quantidades e prazo de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (nota de empenho ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. A este edital não será aplicado o critério de exclusividade de participação, pois não foram localizados o mínimo de 03(três) fornecedores sediados local ou regionalmente capazes de atender ao objeto solicitado, de acordo com exceção prevista no inciso II, do Art. 49, da Lei Complementar n.º. 123/2006.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

3.1. Recebimento das propostas: do dia **19/01/2021 às 14h.** ao dia **02/01/2021 às 08h.**

3.2. Limite para impugnação ao edital: até o dia **28/01/2021 às 08h.**

3.3. Abertura das propostas: dia **02/02/2021 às 09h.**

3.4. Início da sessão de disputa de lances: dia **02/02/2021 às 09h.**

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

3.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
E
DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.*	VLR. UNIT. R\$
01	PCR LÁTEX.	FR	20	46,58
02	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O) – LÁTEX.	FR	15	56,28
03	FR (FATOR REUMATÓIDE) – LÁTEX.	FR	20	53,89
04	VDRL, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPUS (REAGINAS) POR FLOCULAÇÃO. 500 TESTES.	KIT	40	45,20
05	SOROCLONE ANTI A - FR C/ 10ML CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	50	21,98
06	SOROCLONE ANTI B - FR C/ 10ML CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	50	21,98
07	SOROCLONE ANTI RHO (D) - FR C/ 10 ML "FRASCO" CAIXA COM 10 UNIDADES. CAIXA.	FR	50	39,33
08	ANTIGLOBULINA HUMANA.	UN	12	49,33
09	TIRAS, REAGENTES DE URINA COM MAIS DE 10 PARÂMETROS PARA ANÁLISE EM UMA ÚNICA TIRA. FRASCO COM 100 TIRAS.	FR	1.500	31,40
10	TIRA TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ), COM CARACTERÍSTICAS EM ANEXO.	FR	3.500	45,47
11	SANGUE OCULTO - TESTE RÁPIDO (25 CASSETES).	KIT	24	101,48
12	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CHAGAS POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	50	2.798,82
13	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA), PRONTO PARA USO, COM CONTROLES BAIXO, MÉDIO, ALTO, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	40	3.047,41
14	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO HORMÔNIO H-TSHII ULTRA SENSÍVEL, PRONTO PARA USO, COM CONTROLES BAIXO, MÉDIO, ALTO, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	120	2.745,76
15	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO HORMÔNIO T4-LIVRE, PRONTO PARA USO, COM CONTROLES BAIXO, MÉDIO, ALTO, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	70	2.412,42
16	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PARA DETECÇÃO DE TOXOPLASMOSE IGM, PRONTO PARA USO, COM CONTROLES BAIXO, MÉDIO, ALTO, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	40	4.376,62
17	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PARA DETECÇÃO DE TOXOPLASMOSE IGG, PRONTO PARA USO, COM CONTROLES BAIXO, MÉDIO, ALTO, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	40	4.037,88
18	DETERMINAÇÃO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV), PRONTO PARA USO, COM CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	7.014,45
19	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE VITAMINA D POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES, QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	70	4.126,75



20	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DEHBATC POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	65	3.616,70
21	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE INSULINA POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	25	4.815,83
22	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE T3 POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	25	2.484,55
23	DETERMINAÇÃO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) , PRONTO PARA USO, COM CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. COMPATÍVEL COM ARCHITECT OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	2.849,06
24	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBC TOTAL POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	2.264,02
25	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBE. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	1.631,00
26	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBS. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	1.711,36
27	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBC IGM. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	2.447,20
28	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HVA. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE	KIT	12	3.503,49
29	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE.	UN	500	9,44
30	TESTE RÁPIDO DENGUE.	UN	3.000	18,52
31	TESTE RÁPIDO COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE CAPTURA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA SARS-COV2	UN	5.000	50,23
32	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IGE. POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	27,83
33	DILUENTE COMPATÍVEL COM COUNTER -19 APRESENTAÇÃO 20 L.	CX	50	333,67
34	DETERGENTE COMPATÍVEL COM COUNTER 19 APRESENTAÇÃO 20 L.	FR	30	301,33
35	SOLUÇÃO LISANTE COMPATÍVEL COM COUNTER 19 APRESENTAÇÃO 500 ML.	CX	30	223,33
36	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ENZIMÁTICA APRESENTAÇÃO 100 ML.	CX	12	230,77
37	AMOSTRA CONTROLE DE 03 NÍVEIS PARA HEMOGRAMA COMPATÍVEL COM COUNTER 18 E CELLDYN RUBY.	CX	12	1.507,22
38	FLUID PACK COMPATÍVEL PARA AVL ROCHE 9180. PACK.	UN	50	508,33
39	EZ CLEANSER - COMPATÍVEL COM WL-19.	FR	12	202,63
40	PROBE CLEANSER.	FR	12	58,37
41	CLIVETA PARA COAGULOMETRO. WIENER COL 1.	CX	05	72,82
42	TP - TEMPO DE PROTROMBINA COMPATÍVEL COM WIENER COL1.	KIT	50	189,00
43	KTPP - TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA. COMPATÍVEL COM WIENER COL1.	KIT	50	123,08
44	GLICOSE 1X1LITRO - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	FR	25	120,43
45	COLESTEROL TOTAL 1X1L - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	FR	20	372,23
46	COLESTEROL HDL DIRETO - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 160ML.	FR	50	348,15
47	TRIGLICÉRIDOS - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	20	391,94
48	BILIRRUBINA TOTAL - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	10	100,72
49	BILIRRUBINA INDIRETA - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	10	100,72
50	CÁLCIO SÉRICO - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 200ML.	FR	10	74,45

043



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	CREATININA - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 1000ML.	FR	20	218,96
52	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO/AST) - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	20	83,20
53	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT) - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	20	83,20
54	UREIA 1000ML. FRASCO.	UN	20	459,82
55	GAMA GT 200ML. FRASCO.	UN	13	98,53
56	ALBUMINA 500 ML. FRASCO.	UN	10	43,79
57	FERRO 200ML. FRASCO.	UN	10	96,34
58	FÓSFORO 170ML. FRASCO.	FR	10	78,82
59	LDH 200ML.	FR	10	78,82
60	ENZIMATIC CLEANER.	UN	08	334,88
61	FERRITINA. FRASCO 500 ML.	UN	16	547,40
62	FOSFATASE ALCALINA - FRASCO 200ML.	FR	10	83,20
63	ÁCIDO ÚRICO 1000ML.	FR	15	85,40
64	AMYLASE DIRETA 25 ML. KIT CONTENDO 06 FRASCOS.	FR	10	258,37
65	PROTEINAS TOTAIS 500ML.	FR	10	43,79
66	ROTOR A-25 - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	UN	10	295,54
67	DETERGENTE NÃO IÔNICO COMPATIVEL COM CM 250.	FR	12	2,94
68	CALIBRADOR COMPÁTICEL COM CM 250.	CX	05	135,33
69	CONTROLE STANDART - COMPATIVEL COM CM 250.	CX	05	90,93
70	CALIBRADOR - COMPATIVEL COM A 25.	CX	05	224,59
71	CONTROLE STANDART COMPATIVEL COM A 25.	CX	05	224,59
72	SWAB ESTÉRIL. ENTREGA FRAÇIONADA, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE.	UN	5.000	1,39
73	SWAB CONTENDO MEIO STUART. ENTREGA FRAÇIONADA, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE.	UN	5.000	2,59
74	MEIO RUGAI MODIFICADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS, KIT CONTENDO 10 FRASCOS. ENTREGA FRAÇIONADA, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE.	KIT	400	22,37
75	ALÇA CALIBRADA 0,001. DESCARTÁVEL.	UN	500	78,88
76	ALÇA CALIBRADA 0,001.	UN	500	79,88
77	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO AMICACINA.	FR	15	11,60
78	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO AZITROMICINA.	FR	15	11,60
79	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO AMOXACILINA.	FR	15	11,60
80	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO ÁCIDO CLAVULÔNICO + AMOXACILINA.	FR	15	11,60
81	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO NITROFURANTOÍNA.	FR	15	11,60
82	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO ÁCIDO PIPEMIDICO	FR	15	11,60
83	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO.	FR	15	11,60
84	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO LEVOFLOXACINO.	FR	15	11,60
85	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO.	FR	15	11,60
86	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO OXACILINA.	FR	15	11,60
87	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO ÁCIDO NALIDÍXICO.	FR	15	11,60
88	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO TETRACICLINA.	FR	15	11,60
89	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CONTENDO O ANTIBIÓTICO VANCOMICINA.	FR	15	11,60
90	POLISENSIDISC SÉRIE URINÁRIA. KIT COM 25 UNIDADES. ENTREGA FRAÇIONADA.	KIT	60	112,93
91	POLISENSIDISC BACILO GRAM NEGATIVO. KIT COM 25 UNIDADES. ENTREGA FRAÇIONADA.	KIT	60	112,93
92	POLISENSIDISC BACILO GRAM POSITIVO. KIT COM 25 UNIDADES. ENTREGA FRAÇIONADA.	KIT	60	112,93
93	PLASMA DE COELHO COM 1 ML.	FR	20	48,17
94	LÂMINULA 18X18MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	2,69
95	LÂMINA DE VIDRO SEM LAPIDAR, LISA, 26X76MM.	UN	6.000	0,11
96	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA, LISA, 26 MM X 76 MM.	UN	6.000	0,12
97	MEIO DE LÖWENSTEIN. CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	300	39,86
98	PANÓTIPO PARA COLORAÇÃO DE BAAR. COM 03 FRASCOS COM 500ML.	KIT	10	50,84
99	OGAWA-KUDOH (MEIO SELETIVO PARA CULTIVO DE MICOBACTÉRIAS). CAIXA COM 10 TUBOS.	CX	50	61,85
100	PIPETA GRADUADA 20ML GRADUAÇÃO 1/10.	UN	12	9,77
101	PIPETA GRADUADA 10ML 1/10.	UN	12	7,33
102	PIPETA GRADUADA 5ML GRADUAÇÃO 1/10.	UN	12	5,50
103	CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE ENSAIO (220V).	UN	01	2.405,00
104	PIPETA AUTOMÁTICA -1000 UL VARIÁVEL.	UN	05	120,61
105	PIPETA AUTOMÁTICA - 100 UL VARIÁVEL.	UN	05	341,67
106	PLACA KLINE PARA VDRL DE VIDRO.	UN	12	49,33
107	LÁPIS DE CERA MARCADOR (DERMOGRÁFICO).	UN	12	11,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	RACK (SUPPORTE) EM ACRÍLICO PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS CAPACIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) PIPETAS.	UN	05	86,72
109	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO PARA USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL 12 CM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	05	18,68
110	CRONÔMETRO DE BANCAADA.	UN	12	44,60
111	TERMO HIDROMETRO DIGITAL, SENSOR INTERNO E EXTERNO. MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA.	UN	12	86,13
112	TERMOMETRO DIGITAL, SENSOR INTERNO E EXTERNO. MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA.	UN	12	62,03
113	TERMO HIDROMETRO DIGITAL, SENSOR INTERNO. MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA.	UN	12	86,13
114	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL PI-PUMP PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML.	UN	12	22,79
115	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL PI-PUMP 2 ML.	UN	12	16,11
116	ALCOOMETRO - DENSIMETRO DE ALCOOL GAY LUSSAC E CARTIER O A 100.	UN	05	131,66
117	TUBO A VÁCUO EDTA COM TAMPA DE ROSCA. CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE 4ML. DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	42,25
118	TUBO A VÁCUO GEL SEPARADOR COM TAMPA DE ROSCA. CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE SML. DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	66,63
119	TUBO A VÁCUO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO GEL SEPARADOR, VOLUME 8ML CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	100,00
120	TUBO A VACUO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO CITRATO DE SODIO, CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME, E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE 2 ML DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	88,33
121	TUBO A VACUO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO FLUORETO DE SODIO, CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME, E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE 4 ML DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	49,07
122	TUBO SECO COM TAMPA DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE SML. DE VOLUME LIQUIDO.	UN	100.000	0,52
123	FRASCO COLETOR DE URINA. 24 HORAS. VOLUME MINIMO DE 1800ML.	FR	500	3,65
124	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. 20 ML.	UN	100.000	0,68
125	PANÓTIPO PARA COLORAÇÃO DE HEMATOLOGIA. KIT.	FR	10	35,17
126	GLICOSE AROMATIZADA PARA TTGO. 500 GR. PO SABOR LIMÃO.	UN	100	21,46
127	ALCOOL ISOPROPILICO COMERCIAL. FRASCO 1 LITRO.	UN	12	42,96
128	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA DE 100UL PACOTE COM 1000 UNIDADES. PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA 0-200ul.	PC	12	35,17
129	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA DE 1000UL PACOTE COM 1000 UNIDADES. PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200-1000ul.	PC	12	49,68
130	AGULHA HIPODÉRMICA BD 0,55 X 20 MM	CX	5.000	1,28
131	AGULHA HIPODÉRMICA, MEDINDO 25 MM X 7 MM, AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12.000	0,93
132	AGULHA HIPODÉRMICA, MEDINDO 25 X 8,0, AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL CAIXA 100 UNIDADES. ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12.000	0,96
133	SERINGA ESTÉRIL, 5ML DESCARTÁVEL, BICO LUER-LOCK. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO; APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA; CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	120	23,00
134	SERINGA ESTÉRIL, 10 ML DESCARTÁVEL, BICO LUER-LOCK. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO; APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA; CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	120	41,00
135	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ÁTÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50	91,43

044



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



136	LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, ÁTOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50	94,33
137	LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, ÁTOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50	97,29
138	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL - EXTRAN NEUTRO, 5 LITROS.	GAL	12	199,56
139	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA.	FR	12	18,14
140	GARROTE PAEA COLETA DE SANGUE LATEX-FREE ROLO 25 UNID.	CX	12	23,26
141	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, FORMATO REDONDO, COR BEGE, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	50	17,37
142	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML COM ROSCA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	CX	04	67,36
143	LYSE NOC CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	25	856,52
144	LYSE WBC CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	50	837,20
145	FILTRO DILUENTE CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	04	537,63
146	SOLUÇÃO SHEATH CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	80	322,00
147	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COVID IGM COM APARELHO EM COMODATO CONFORME OBSERVAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MESMO - MARCA ABBOTT.	KIT	12	6.568,80
148	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COVID IGG COM APARELHO EM COMODATO CONFORME OBSERVAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MESMO - MARCA ABBOTT.	KIT	25	5.924,80
149	TESTES COVID-19. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE CAPTURA ANTIGENO.	UN	6.000	55,19
TOTAL ESTIMATIVO OU APROXIMADO DE AQUISIÇÃO EM R\$				4.004.553,62
* ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO MENSAL = 1/12 DO TOTAL				



Município de Pato Branco
Fls. _____ Visto _____

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 10/2020**

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da servidora **Loreci Dolores Bim**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 540/2019, para atuar como *Pregoeira*, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo lotes de ampla participação, lote de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte*, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização constante no protocolo nº 411661/2019, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo *“menor preço”*, com critério de julgamento pelo *“maior desconto por lote” considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

1.3 - *Referências de Tempo*: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Rua Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, Telefone: (46) 3213-1727, Ramal 1905, e-mail: lorecci@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato, e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

2.2. QUANTIDADES ESTIMADAS

2.2.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.2.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

2.2.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações da Contratante, qualquer que seja a quantidade de

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto o fornecimento do objeto abaixo especificado.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato, e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas, conforme segue:

Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir Max. Total
LOTE 1 - IMUNOLOGIA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	1	7.000	Un	Teste T4 Livre	5,07	35.490,00
1	2	500	Un	Teste T4 Total	5,04	2.520,00
1	3	21.000	Un	Teste TSH	5,32	111.720,00
1	4	900	Un	Teste Beta hCG	6,15	5.535,00
1	5	4.500	Un	Teste PSA Total	9,18	41.310,00
1	6	1.500	Un	Teste Anti HBc IgG+IgM	12,48	18.720,00
1	7	3.500	Un	Teste Anti HBS	18,27	63.945,00
1	8	3.500	Un	Teste HBsAg	9,14	31.990,00
1	9	2.000	Un	Teste HCV	30,42	60.840,00
1	10	5.000	Un	Teste HIV	13,07	65.350,00
1	11	4.500	Un	Teste B12	20,46	92.070,00
1	12	3.000	Un	Teste Ferritina	11,68	35.040,00
1	13	7.000	Un	Teste Vitamina D	24,65	172.550,00
1	14	1.500	Un	Teste PTH	21,89	32.835,00
1	15	3.600	Un	Teste Toxo IgG	17,13	61.668,00
1	16	3.600	Un	Teste Toxo IgM	19,36	69.696,00
1	17	3.600	Un	Teste Sífilis	10,59	38.124,00
TOTAL MAXIMO LOTE 01.....						939.403,00
LOTE 02 - CONSUMÍVEIS (COLETA DE SANGUE) AMPLA PARTICIPAÇÃO						
2	18	2.000	Un	Adaptador, coleta sangue à vácuo, para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, plástico.	0,34	680,00
2	19	20.000	Un	Agulha para coleta múltipla de sangue, a vácuo - tamanho aproximado de 25x8mm (variação de no máximo 2mm), com cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada.	1,09	21.800,00

Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir Max. Total
				Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Com câmara para visualização imediata do retorno sanguíneo. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma regulamentadora do Ministério do trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro.		
1	20	500	Un	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Agulha 25G, asas flexíveis. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO).	3,03	1.515,00
2	21	40.000	Un	Tubo plástico entre 3,5 a 4 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	0,84	33.600,00
2	22	30.000	Un	Tubo plástico entre 3,5 a 4 ml, com edta-k3, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	0,56	16.800,00
2	23	15.000	Un	Tubo plástico entre 3,5 a 4 ml, com fluoreto de sódio, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	0,88	13.200,00
2	24	20.000	Un	Tubo plástico, volume entre 5 a 6 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	0,90	18.000,00
2	25	10.000	Un	Tubo à vácuo para VHS 8 x 100 ou 8 x 120 mm, para uso em estante de acrílico. Contém anticoagulante citrato de sódio, aspiração até 1,8 ml. Validade, número de lote, registro no MS. Caso o tubete necessite de estante específica para o modelo, esta deve ser fornecida sem custo adicional em quantidade proporcional aos pedidos.	1,92	19.200,00
TOTAL MAXIMO LOTE 02.....						124.795,00
LOTE 3 - IMUNOHEMATOLOGIA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP						
3	26	20	Frs	Anti A: Monoclonal	29,97	599,40
3	27	20	Frs	Anti AB: Monoclonal	31,30	626,00
3	28	20	Frs	Anti B: Monoclonal	29,97	599,40
2	29	20	Frs	Anti D: IgM + IgG: Monoclonal	51,30	1.026,00

047
R



Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
2	30	12	Frs	Reagente de glóbulos vermelhos humanos selecionados com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares Hemácias I e II a 3%.	245,33	2.943,96
3	31	12	Kit	Kit de suspensões de células selecionadas com antígenos A1 e B para a realização de classificação reversa de grupos sanguíneos do sistema ABO por detecção de aglutininas naturais regulares (isoaglutininas anti A e/ou anti B)	256,00	3.072,00
3	32	20	Frs	Reativo Controle Rh para confirmação de determinação de fator Rh. Deve ser compatível com Anti D: IgM + IgG: Monoclonal	36,30	726,00
3	33	10	Frs	Solução de polietilenoglicol + liss para testes de detecção e identificação de anticorpos.	65,00	650,00
3	34	12	Frs	Suspensão de células selecionadas e sensibilizadas por anticorpos IgG para confirmação de testes com soro antiglobulina humana.	175,30	2.103,60
3	35	6	Frs	Soro Anti-Gamaglobulinas Humanas (poliespecífico - soro anti-gama e não gama - globulinas humanas)	44,65	267,90
3	36	10	Frs	Soro Anti-IgG monoespecífico - Soro COOMBS.	44,00	440,00
				TOTAL MAXIMO LOTE 03.....		13.054,26
				LOTES 4 A 82 (CADA LOTE UM ITEM) - REAGENTES E CONSUMÍVEIS - EXCLUSIVOS PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
4	37	10.000	Un	Alça bacteriológica, plástico, com haste flexível, calibrada, 1 MCL, estéril, descartável, embalagem individual	0,22	2.200,00
5	38	4	Un	Álcool Isopropílico - Frasco com 1 litro	41,14	164,56
6	39	4	Un	Bico de bünsen, base em ferro, com registro, cerca de 20 cm	113,21	452,84
7	40	10	Un	Caixa para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26 x 76 mm. Fabricada em polipropileno rígido; A tampa deve ser fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap"; capacidade para 100 lâminas.	13,44	134,40
8	41	10	Cx	Caixa para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26 x 76 mm. Fabricada em polipropileno rígido; deve possuir fendas numeradas; A tampa deve ser	9,52	95,20



Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
				fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap", capacidade para 50 lâminas.		
9	42	12	Cx	Coletor de urina infantil unissex, estéril, embalado individualmente, caixa com 100 unidades	38,34	460,08
10	43	4.000	Un	Coletor universal 80ml com pá, opaco estéril	0,37	1.480,00
11	44	4.000	Un	Filtro laboratório, parasitológico, fibra algodão, descartável, p/ encaixe em tubos cônicos	0,77	3.080,00
12	45	20	Un	Copo plástico para diluir fezes tipo funil - 100ml	4,00	80,00
13	46	3.200	Un	Frasco coletor para exame com conservante para coleta de fezes, material plástico tipo copo, com bico gotejador de amostra e saliência no fundo. Características adicionais: filtro para partículas, microfiltro e haste para coleta do material, devidamente rotulado conforme normas regulamentadoras. Deve acompanhar bandeja de sedimentação em quantidade proporcional a de frascos adquiridos.	2,42	7.744,00
14	47	2	Un	Coluna para deionizador regenerada	130,00	260,00
15	48	10	Un	Corante Azul de gabbet para coloração de ziehl gabbet Frasco com 500ml	56,03	560,30
16	49	10	Un	Corante Azul de metileno concentrado (corante para método de ziehl-neelsen) Frasco com 500ml	19,99	199,90
17	50	20	Un	Corante de fucsina fenicada (corante para método de gram) Frasco com 500ml	13,50	270,00
18	51	20	Un	Corante de Lugol fraco 1% (para método de gram) 500ml	21,29	425,80
19	52	2	Un	Corante de Lugol forte 2% - Frasco com 500ml	35,50	71,00
20	53	20	Un	Corante de Violeta Genciana fenicada (para método de gram) Frasco com 500ml	19,22	384,40
21	54	10	Un	Corante, conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas. Frasco com 500ml	40,80	408,00
22	55	4	Un	Corante de Giemsa - Frasco com 500ml	31,11	124,44
23	56	4	Un	Corante May-Grunwald - Frasco com 500ml	21,84	87,36
24	57	20	Un	Descorante de álcool acetona (Descorante p/ método de gram). Frasco com 1000ml	24,86	497,20
25	58	10	Un	Fucsina de gabbet para coloração de ziehl gabbet - Frasco com 500ml	58,95	589,50
26	59	10	Un	Fucsina fenicada de ziehl neelsen (corante	23,92	239,20



Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
				para método de ziehl-neelsen) - Frasco com 500ml		
27	60	12	Un	Solução descorante de álcool ácido (para método de ziehl-neelsen). Frasco com 1000ml	32,29	387,48
28	61	4	Un	Cronômetro, digital, funções início, parada e reset, memória, relógio e led triplo com 22 dígitos, 5,5 x 3,5 mm, 110 g, 80 x 57 x 18 mm, 9 h. 59 min e 59,99 s. 1/100 s. 1/1.000 min e 1/100.000 h	90,65	362,60
29	62	300	Cx	Curativo anti-séptico redondo na cor bege, embalagem plástica continua com 500 unidades	15,27	4.581,00
30	63	50	Un	Dextrose sabores diversos, 50g, garrafa PET sem gás	7,99	399,50
31	64	2.000	Un	Dextrose sabores diversos, 75g, garrafa PET sem gás	6,81	13.620,00
32	65	50	Un	Escova cilíndrica crina 15mm de diâmetro	5,70	285,00
33	66	50	Un	Escova cilíndrica crina 8mm de diâmetro	6,00	300,00
34	67	10	Un	Estante em plástico acrílico capacidade para 10 tubos de VHS, não descartável, com escala correlata à metodologia Westergreen. Graduada: 0 a 140 mm compatível com tubos de citrato de sódio 1,6 ml para VHS	66,34	663,40
35	68	10	Un	Estante tubo ensaio, plástico, para tubos até 20 mm, até 60 unidades, identificação alfanumérica	24,36	243,60
36	69	10	Un	Estante universal para 50 tubos, alfanumérica, com sistema de ventosas que se ajustam a qualquer modelo de tubo, permitindo sua inclinação a qualquer ângulo, sem deixá-lo cair. Fabricada em polipropileno (PP).	21,34	213,40
37	70	200	Cx	Fitas reativas para análise bioquímica da urina, com densidade, mínimo de 11 parâmetros, compatível com analisador semi-automatizado. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Compatível com analisador automatizado com as características seguintes: Velocidade Nominal: Até 500 pacientes/hora; Número de Parâmetros: até 11 parâmetros (glicose, pH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, sangue, nitrato, proteínas, leucócitos e ácido ascórbico); Amostras Urina; Possui leitor de código de barras; Metodologia: Química seca; Sistema de Leitura: Esteira	46,65	9.330,00

Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
				automática para transporte das tiras; Fotometria através de sistema com tecnologia CCD (Dispositivo de Carga Acoplada). Unidade: Convencional (mg/dL), Internacional (SI). Arbitrária (++++), Convencional + Arbitrária, SI + Arbitrária. Armazenamento de Dados: Resultados dos últimos 999 pacientes; Sistema de Interface: RS 232 e interface de teclado AT/PC (DIN-5). As tiras não devem sofrer interferência do ácido ascórbico e áreas individuais de reação, para evitar contaminação das áreas de reação. A empresa contratada deverá adquirir e implementar o software para interfaceamento do equipamento compatível com o software de gerenciamento laboratorial, bem como assessoria técnica para sua implantação, e todos os insumos necessários, sem custo adicional para a contratante.		
38	71	10	Un	Garrote adulto com auto trava, tecido elástico antialérgico, para flebotomia	13,73	137,30
39	72	5	Un	Garrote infantil com auto trava, tecido elástico antialérgico, para flebotomia	17,31	86,55
40	73	5.000	Kit	Kit para teste rápido, imunocromatográfico, em tiras, para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Sensibilidade de 100 ng/ml.	6,57	32.850,00
41	74	20.000	Kit	Kit urina tubo PP para rotina em automação com tampa pressão interna não estéril	0,67	13.400,00
42	75	10	Un	Lâmina laboratório, acrílico, extensora para esfregado, cerca de 75 x 25 mm	4,78	47,80
43	76	3.000	Un	Lâmina laboratório, plástico, p/ sedimentos urinários, com 10 áreas	2,29	6.870,00
44	77	3.000	Un	Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75 x 25 mm, borda fosca	0,67	2.010,00
45	78	1.500	Un	Lâmina, vidro, cerca de 25 x 25 mm	4,03	6.045,00
46	79	20	Un	Lâmpadas para microscópio de halogênio 6v/20w	24,51	490,20
47	80	4	Un	Lamparina uso odontológico, vidro e aço inoxidável, álcool, com tampa e pavio de algodão, grande	42,86	171,44
48	81	5	Un	Lápis dermatográfico, azul	13,00	65,00
49	82	5	Un	Lápis dermatográfico, vermelho	13,90	69,50
50	83	5	Un	Lápis dermatográfico, preto	12,99	64,95
51	84	2	Un	Micropipeta Monocanal volume fixo autoclavável 05 µl calibrada e com certificado de calibração	82,64	165,28



Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
52	85	2	Un	Micropipeta Monocanal volume fixo autoclavável 10 µl calibrada e com certificado de calibração	79,57	159,14
53	86	2	Un	Micropipeta Monocanal volume variável 100-1000 µl autoclavável calibrada e com certificado de calibração	188,42	376,84
54	87	2	Un	Micropipeta Monocanal volume variável 20-200 µl autoclavável calibrada e com certificado de calibração	281,36	562,72
55	88	2.000	Un	Microtubo, polipropileno, 2 ml, graduado, tampa pressão chata, fundo cônico, apirogênico, livre de dnase e rnase	0,20	400,00
56	89	20	Un	Óleo de imersão, para microscopia, líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³	19,51	390,20
57	90	10	Un	Pipeta, volumétrica, 1 ml, vidro, esgotamento total	6,31	63,10
58	91	10	Un	Pipeta, volumétrica, 10 ml, vidro, esgotamento total	14,56	145,60
59	92	10	Un	Pipeta, volumétrica, 2 ml, vidro, esgotamento total	7,50	75,00
60	93	10	Un	Pipeta, volumétrica, 5 ml, vidro, esgotamento total	12,73	127,30
61	94	4	Un	Pipetador Pi-Pump capacidade de 0 a 10 ml	15,88	63,52
62	95	10	Un	Placa de Kline/VDRL com 12 escavações (vidro)	54,02	540,20
63	96	15.000	Un	Ponteira micropipeta, polipropileno, até 1000 mcl, descartável	0,07	1.050,00
64	97	10.000	Un	Ponteira micropipeta, polipropileno, até 200 mcl, descartável	0,06	600,00
65	98	200	Un	Porta lâmina, polipropileno, até 3 lâminas, tampa rosqueável, com divisórias	0,49	98,00
66	99	5	Un	Proveta graduada de 25 ml, vidro, com orla e bico	12,33	61,65
67	100	5	Un	Proveta, vidro, graduada, 50 ml, base em vidro, com orla e bico	12,76	63,80
68	101	4	Un	Proveta, vidro, graduada, 500 ml, base em vidro, com rolha de vidro	53,33	213,32
69	102	4	Un	Proveta, vidro, graduada, 1000 ml, base em vidro, com rolha de vidro	84,00	336,00
70	103	2	Un	Suporte para Micropipetas em acrílico para no mínimo 5 micropipetas monocanais	105,38	210,76
71	104	8.000	Un	Swab, haste em madeira, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, descartável	0,16	1.280,00
72	105	1.000	Un	Swab, haste plástica, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, descartável	0,17	170,00
73	106	2	Un	Termohigômetro digital. Memória de valor	129,98	259,96

Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
				Máximo e Mínimo de temperatura e umidade no intervalo de medição. Apresentação simultânea da temperatura e umidade relativa internas Faixa de temperatura interna: -10 °C ~ +50 °C (+14 °F ~ +122 °F). Faixa de umidade: int. 20% ~ 99% UR (Quando a umidade <20% UR, mostra 10% UR diretamente.) Alimentação: 1,5 V (tipo AAA) x 1		
74	107	3	Un	Termômetro, digital, -50°C a +70 °C, geladeira, plástico, display cristal, base magnética, alarme, sensor, pilha	67,77	203,31
75	108	2	Un	Timer Tipo Relógio Despertador em plástico rígido, com timer de 0 a 60 segundos	27,22	54,44
76	109	5.000	Un	Tubo laboratório, capilar, vidro, cerca de 1,5 x 75 mm	0,03	150,00
77	110	500	Un	Tubo laboratório, ensaio, vidro, fundo redondo, cerca de 10 x 75 mm, sem orla	0,14	70,00
78	111	500	Un	Tubo laboratório, ensaio, vidro, fundo redondo, cerca de 15 x 100 mm, sem orla	0,86	430,00
79	112	2	Pct	Tubos descartáveis 13x75mm em acrílico, vol. 5ml pacote c/1000 unidades	61,17	122,34
80	113	100	Un	VDRL (RPR) pronto para uso mínimo 5ml para 250 testes	41,25	4.125,00
81	114	6.000	Un	Pipeta, pasteur, graduada, 3 ml, plástico, escala 0,5 em 0,5 ml, descartável.	0,09	540,00
82	115	30.000	Un	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de BETA HCG, imunocromatografia, teste.	0,86	25.800,00
				LOTES 83 e 84 (CADA LOTE UM ITEM) - REAGENTES E CONSUMÍVEIS - LOTES COM COTAS DE ATÉ 25%		
83	116	459	Un	Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de Troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma, pronto para o uso (cota 25%).	173,94	79.838,46
84	117	1.000	Un	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, imunocromatografia, teste (IgM, IgG e NS1). (cota 25%)	22,39	22.390,00
				LOTES 85 e 86 (CADA LOTE UM ITEM) - REAGENTES E CONSUMÍVEIS - COTAS DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO		
85	118	2.541	Un	Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de Troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma, pronto para o uso.	173,94	441.981,54

050



Lote	Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max Unit	Vlr Max. Total
86	119	3.000	Un	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, imunocromatografia, teste (IgM, IgG e NS1)	22,39	67.170,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$	1.840.241,64

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

3.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

3.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações da Contratante, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

3.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 - O custo total da futura licitação é de R\$ 1.840.241,64 (um milhão oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha de médias anexa ao processo;

4.2 - Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo, elaborado com base em orçamentos obtidos via rede privada especializada. Inicialmente foi realizada pesquisa de preços praticados pelo Banco de Preços em Saúde - BPS; Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), ferramenta utilizada pelo Município de Pato Branco, especializada na obtenção de valores praticados em licitações realizadas por órgãos públicos e contratos similares de outros entes públicos, contudo, não foram identificados orçamentos compatíveis pela falta de registro com a mesma descrição ou mesma unidade dos produtos solicitados pela equipe técnica.

4.3 - Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexistências.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 - Justifica-se a necessidade de aquisição do objeto a fim de viabilizar os exames realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, considerando que a realização de procedimentos laboratoriais envolvem transformações físicas e químicas das amostras e portanto necessitam de diferentes tipos de reagentes e consumíveis, além da necessidade de fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

5.1.1 - **Lote 01 - Imunologia:** Para atender a demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde, faz-se necessário a aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de *equipamento em comodato*. A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários para a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de imunologia, o corpo clínico da Secretaria terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

5.1.2 - **Lote 02 - Consumíveis(coleta de sangue):** Os itens deste lote destinam-se à coleta de sangue, especificamente. O agrupamento dos itens deve-se ao fato de que um visualizador venoso por luz infravermelha deve ser disponibilizado em comodato. Os itens não necessariamente precisam ser da mesma marca, porém, a



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – 1º RETIFICAÇÃO

Processo nº 023/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.488/2018, DECRETO Nº 10.024/2019 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis para equipamento bioquímico SINNOWA modelo SX-160 e/ou equipamento Bioquímico automatizado, destinados ao laboratório da rede pública de saúde deste Município.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	14/04/2021
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<u>www.blcompras.org.br</u>
Local:	Av. Goiás, 367 – Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00h e 13:00h às 17:00h – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Av. Goiás, 367 – Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

**Retire o Edital acessando a página [http://www.santoantoniодо-
leste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico](http://www.santoantoniодо-leste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico)**

**Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT via e-mail: [licitacao@santoantoniодо-
leste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодо-
leste.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.**



2.6. Considerando que a falta desses serviços o atendimento fica prejudicado e a Unidade de Pronto Atendimento perderá toda sua essência no atendimento integral ao paciente e ainda poderá trazer um grande prejuízo a população do município;

2.7. O critério de julgamento de menor preço por lote pois todos os reagentes de análise clínica devem ser da mesma marca, pois o soro controle deve abranger todos os reagentes da máquina e se o controle for de marca diferente ou algum reagente sendo de marca diferente inviabiliza o controle de qualidade e padronização dos exames. Fazendo no modelo LOTE não terá item deserto, pois a empresa terá de fornecer tudo sem exceção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01:

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIO TOTAL
ÁCIDOÚRICO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO URICASE / PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	429468-8	KIT	1.138	25	R\$ 189,83	R\$ 4.745,75
ALBUMINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO VERDE BROMOCRESOL. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	253499-1	UNIDADE	1	20	R\$ 118,81	R\$ 2.376,20
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	87830-8	UNIDADE	1	15	R\$ 429,27	R\$ 6.439,05
AMILASE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO SUBSTRATO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 60 ML.	432478-1	KIT	1.138	25	R\$ 374,26	R\$ 9.356,50
ASO-TURBIDIMÉTRICO TESTE TURBIDIMÉTRICO POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) NO SORO HUMANO CONTENDO LÁTEX, DILUENTE E PADRÃO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA LÁTEX. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 1 ML.	165594-9	UNIDADE	1	50	R\$ 625,31	R\$ 31.265,50

21



BILIRUBINA-DIRETA,REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO.COLORIMÉTRICO ACIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	429755-5	KIT	1.138	50	R\$ 385,49	R\$ 19.274,50
BILIRUBINA-TOTAL,REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO.COLORIMÉTRICO ACIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	429588-9	KIT	1.138	50	R\$ 386,82	R\$ 19.341,00
CÁLCIO- REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ARSENATO III. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	429759-8	UNIDADE	1	25	R\$ 249,38	R\$ 6.234,50
CALIBRADOR-BIOQUÍMICA,SORO DE REFERÊNCIA USADO COMO CALIBRADOR EM TESTES BIOQUÍMICOS. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 5 ML	00015000	UNIDADE	1	50	R\$ 146,11	R\$ 7.305,50
CKMB-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO IMUNOINIBIÇÃO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML.	432452-8	UNIDADE	1	50	R\$ 533,10	R\$ 26.655,00
CKNAC-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATINAQUINASE EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. METODO ENZIMÁTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML	0003949	KIT	1.138	50	R\$ 329,94	R\$ 16.497,00
COLESTEROL -REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO ESTERASE/PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	149653-0	KIT	1.137	50	R\$ 188,77	R\$ 9.438,50
COMPLEMENTO C4 - TURBIDIMÉTRICO,REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE C4 (COMPLEMENTO C4) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	120796-2	UNIDADE	1	20	R\$ 310,31	R\$ 6.206,20
CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA,SORO CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS METODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	55840-0	UNIDADE	1	50	R\$ 129,30	R\$ 6.465,00
CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA,SORO CONTROLE PATOLÓGICO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	65927-1	KIT	2.329	30	R\$ 89,06	R\$ 2.671,80

22

053



CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL I E II PARA ASO / PCR / FR.UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE DAS REAÇÕES TURBIDIMÉTRICAS DAS PROTEÍNAS (ASO, PCR E FR) EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	00015042	UNIDADE	I	15	R\$ 161,90	R\$ 2.428,50
CONTROLE HBAIC (NÍVEL I E II),OS CONTROLES HBAIC NÍVEL I E NÍVEL 2 SÃO UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA EXAMINAR A ACURÁCIA E PRECISÃO QUANTITATIVAMENTE DO ENSAIO HEMOGLOBINA GLICOSILADA. APRESENTAÇÃO KIT 1 ML COM DOIS FRASCOS DE CONTROLE HBAIC - NÍVEL I E NÍVEL 2.	00015040	UNIDADE	I	30	R\$ 240,60	R\$ 7.218,00
CONTROLE PCR-ULTRA-NÍVEL I.E.II-UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VALORES NORMAIS NA REAÇÃO TURBIDIMÉTRICA DA PROTEÍNA C REATIVA ULTRA-SENSÍVEL, EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	00015042	UNIDADE	I	20	R\$ 258,70	R\$ 5.174,00
CREATININA-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO CINÉTICO PICRATO ALCALINO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	431385-2	UNIDADE	I	35	R\$ 133,09	R\$ 4.658,15
LACTATO DESIDROGENASE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO METODO LACTATO PIRUVATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 100 ML	0003959	KIT	1.138	20	R\$ 444,29	R\$ 8.885,80
FERRITINA + CALIBRADOR - TURBIDIMÉTRICA REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA NO SORO HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 37 ML E CONTROLE 1 ML	432378-5	KIT	1.120	20	R\$ 855,49	R\$ 17.109,80
FERRO-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO NO SORO E PLASMA HUMANOS METODO COLORIMÉTRICO FERROZINA. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	65670-4	KIT	1.138	20	R\$ 144,64	R\$ 2.892,80
FOSFATASE-ALCALINA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANO. METODO P-NITROFENILFOSFATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	49436-4	UNIDADE	I	20	R\$ 123,46	R\$ 2.469,20
FÓSFORO -REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODO COLORIME-	429814-4	UNIDADE	I	20	R\$ 70,26	R\$ 1.405,20



TRICO MOLIBDATO. APRESENTAÇÃO 105 ML COM PADRÃO DE 1 ML.						
FR- FATOR REUMATÓIDE - TURBIDIMÉTRICO ,REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO OU PLASMA HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 40 MLE CALIBRADOR 1 ML	119615-4	KIT	1.138	30	R\$ 521,64	R\$ 15.649,20
GAMA-GT.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA-UTAMILTRANSFERASE (GGT) EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO AMINO-NITROBENZATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	438069-0	KIT	1.138	50	R\$ 163,92	R\$ 8.196,00
GLICOSE-OXIDASE,REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO OXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	117680-3	KIT	1.138	40	R\$ 103,98	R\$ 4.159,20
HDL COLESTEROL ULTRA-SENSÍVEL,REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 280 ML COM PADRÃO DE 1 ML	0003965	KIT	1.138	30	R\$ 1.027,32	R\$ 30.819,60
HEMOGLOBINA GLICOSILADA + CALIBRADOR -HBAIC- TURBIDIMÉTRICO ,REAGENTE USADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA HEMOGLOBINA A1C (HBAIC) EM AMOSTRAS DE SANGUE HUMANO. METODO ENZIMÁTICO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 37,9 ML	119616-2	UNIDADE	I	30	R\$ 1.575,33	R\$ 47.259,90
IMUNOGLOBULINA A - TURBIDIMÉTRICO,REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML	120797-0	UNIDADE	I	50	R\$ 350,03	R\$ 17.501,50
IMUNOGLOBULINA G - TURBIDIMÉTRICO ,REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	340052-2	UNIDADE	I	50	R\$ 350,03	R\$ 17.501,50

054 R



IMUNOGLOBULINA M - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	120798-9	UNIDADE	1	50	R\$ 321,28	R\$ 16.064,00
MAGNÉSIO-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO E URINA HUMANOS.METODO COLORIMÉTRICO ARSENAZO. APRESENTAÇÃO KIT COMPOSTO DE 210 ML COM PADRÃO DE 1 ML.	431387-9	UNIDADE	1	30	R\$ 98,23	R\$ 2.946,90
MICROALBUMINA - TURBIDIMÉTRICO, REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MICROALBUMINA NA URINA HUMANA. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML. CONTROLE DE 1 ML E CALIBRADOR DE 1 ML.	429586-2	UNIDADE	1	30	R\$ 390,28	R\$ 11.708,40
PCR - ULTRA SENSÍVEL - TURBIDIMÉTRICO, REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO EM NÍVEIS DE ULTRA SENSIBILIDADE. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA LÁTEX ULTRA SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 5 ML.	0003968	KIT	1.138	30	R\$ 533,26	R\$ 15.997,80
PROTEÍNA-TOTAL,REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO BIURETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	64956-8	UNIDADE	1	30	R\$ 80,73	R\$ 2.421,90
AST/TGO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AST/TGO NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	432473-0	UNIDADE	1	40	R\$ 149,32	R\$ 5.972,80
ALT/TGP-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALT/TGP NO SORO HUMANO. METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	432474-9	UNIDADE	1	40	R\$ 158,24	R\$ 6.329,60
TRANSFERRINA - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRANSFERRINA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	257728-3	KIT	1.138	20	R\$ 479,13	R\$ 9.582,60
TRIGLICÉRIDES-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO GPO/PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	149654-9	UNIDADE	1	40	R\$ 498,06	R\$ 19.922,40

25



URÉIA-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO UREASE/GLDH. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	190181-8	UNIDADE	1	40	R\$ 200,94	R\$ 8.037,60
---	----------	---------	---	----	------------	--------------

LOTE 02

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIO TOTAL
DEXTROSOL - CURVA GLICEMICA , REAGENTES QUÍMICOS - DEXTROSOL,COM 00MG,XAROPE NÃO FERMENTADO COM SABOR,PARA REALIZACAO DE CURVA GLICEMICA ,ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 300ML,ROTULO COM DATA FABRICAÇÃO DE LOTE,DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA,DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	365721-3	UNIDADE	1	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00

LOTE 03

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIO TOTAL
CLORETOS-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO COLORIMÉTRICO TIOCIANATO DE MERCURIO. APRESENTAÇÃO KIT COM 105 ML E PADRÃO 1 ML.	0003950	KIT	1.138	20	R\$ 92,63	R\$ 1.852,60

LOTE 04

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIO TOTAL
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LAVAGEM DAS CÉLULAS DE REAÇÃO DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS. CONTEÚDO: ALCALINIZANTE: <5% CONSERVANTE < 0,2% SURFACTANTE < 3% VOLUME POR FRASCO 100ML. MÉDIA 3 POR MES.	82692-8	LITRO	37	75	R\$ 132,05	R\$ 9.903,75

26

055



LOTE 05

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CUBETAS:50 CUBETAS POR KIT X 2 JOGOS POR ANO DEPENDENDO DA ROTINA.	00028633	KIT	1.138	50	R\$ 1.451,64	R\$ 72.582,00

3.1. No ato da entrega o prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 01 (um) ano para o seu vencimento.

3.2. Independente qual for a marca vencedora, os itens do LOTE 01 deverão ser todos da mesma marca, inclusive o controle e o calibrador.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 16/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, UASG Nº 450996, através da servidora *Denise Aparecida Mussini*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 252/2021, para atuar como *Pregoeira*, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a prestação de serviço abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Protocolo nº 425447/2020, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo “*menor preço*”, com critério de julgamento “*menor preço global*”, *considerando a apresentação de percentual de desconto linear para todos os itens*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021.

1.3 - *Referências de Tempo*: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, consumíveis, peças e serviços para o equipamento **Analizador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E**, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

2.2. Das Quantidades Estimadas

2.2.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

2.2.2 - A empresa contrata da deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.2.3 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, consumíveis, peças e serviços para o equipamento **Analizador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E**, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr.Max. Total
1	8	Kit	Kit para determinação de Ácido úrico - Kit enzimático com reagente pronto para uso para dosagem em soro e urina para automação Flexor E	495,54	3.964,32
2	12	Kit	Kit para determinação de ALT/TGP kit cinético UV para automação, Flexor E.	175,19	2.102,28
3	12	Kit	Kit para determinação de AST/TGO kit cinético UV para automação, Flexor E.	175,19	2.102,28
4	10	Kit	Kit para determinação de ASO. quantitativo turbilátex compatível com automação, Flexor E.	488,00	4.880,00
5	12	Kit	Kit para determinação de Bilirrubina total e direta kit direto com reagente pronto para uso para bilirrubina direta e total para automação Flexor E	180,64	2.167,68
6	6	Kit	Kit para determinação de Cálcio Kit monoreagente colorimétrico direto para determinação de cálcio sérico. Método arsenazo, para automação Flexor E.	138,73	832,38
7	12	Kit	Kit para determinação de Colesterol Total, kit enzimático direto (reagente pronto) para automação, Flexor E.	247,84	2.974,08
8	12	Kit	Kit para determinação de Creatinina método enzimático para automação, Flexor E.	158,99	1.907,88
9	6	Kit	Kit para determinação de Ferro Kit direto, método cromazurol - reagente pronto para uso para automação, Flexor E.	267,89	1.607,34
10	10	Kit	Kit para determinação de Fosfatase Alcalina, kit cinético para automação DGKC (DEA) Flexor E.	204,13	2.041,30
11	4	Kit	Kit para determinação de Fósforo Sérico UV, kit cinético para automação Flexor E.	154,98	619,92
12	12	Kit	Kit para determinação de Gama-glutamil-transferase Kit cinético para automação Flexor E	242,18	2.906,16
13	15	Kit	Kit para determinação de Glicose, Kit Enzimático Direto (reagente pronto) para automação Flexor E.	128,63	1.929,45
14	20	Kit	Kit para determinação de HDL Direto, Kit Direto com	1.138,00	22.760,00

Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr.Max. Total
			padrão para aparelho de automação Flexor E.		
15	10	Kit	Kit para determinação de PCR Quantitativo Turbilátex compatível com automação Flexor E.	384,88	3.848,80
16	20	Kit	Kit para determinação de Potássio, método colorimétrico com padrão compatível com automação Flexor E.	1.611,65	32.233,00
17	12	Kit	Kit para determinação de Triglicéridos, Kit Enzimático Direto (reagente pronto) para automação Flexor E.	581,11	6.973,32
18	12	Kit	Kit para determinação de Uréia UV, Kit Enzimático Direto para automação Flexor E.	247,56	2.970,72
19	12	Un	Lâmpada Halógena original para o equipamento Flexor E.	210,45	2.525,40
20	6	Kit	Multicalibrador com base em soro humano, liofilizado, com valores para todas as provas de bioquímica compatível com testes para automação em Flexor E.	474,37	2.846,22
21	6	Kit	Multicontrol com base em soro humano, liofilizado, com valores normais para todas as provas de química clínica compatível com testes para automação em Flexor E.	890,00	5.340,00
22	6	Kit	Multicontrol com base em soro humano, liofilizado, com valores patológicos para todas as provas de química clínica compatível com testes para automação em Flexor E.	890,00	5.340,00
23	6	Kit	Multicontrol Normal Para ASO, Fator Reumatóide E PCR, De Origem Humana, Para Utilização Com Turbidimetria compatível com testes para automação em Flexor E.	592,67	3.556,02
24	4	Pct	Cubetas Redutoras Pediátricas Originais Para o Equipamento Flexor E	488,64	1.954,56
25	4	Pct	Frascos De Reagentes Originais Para o Equipamento Flexor E 10 ml	215,26	861,04
26	4	Pct	Frascos de Reagentes Originais Para o Equipamento Flexor E, 25ml	304,58	1.218,32
27	3	Kit	Kit para calibração Colesterol HDL Direto, compatível com Kit para determinação de HDL Direto com padrão para aparelho de automação Flexor E.	445,57	1.336,71
28	10	Frs	Solução de Limpeza Alcalina original do equipamento Flexor E	458,89	4.588,90
29	30	Frs	Solução HCL 0,1n para descontaminação de agulhas e cubetas do equipamento Flexor E.	81,49	2.444,70
30	10	Un	System Solution Original Para o Equipamento Flexor E	483,00	4.830,00
31	8	Pct	Rotores de Reação originais para o equipamento Flexor E, 3 unidades.	1.051,03	8.408,24
32	12	Kit	Calibrador para Potássio colorimétrico. Deve ser compatível com automação para Flexor E e para Reagente Potássio Colorimétrico licitado neste processo.	1.259,35	15.112,20

Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
33	1	Un	Membrana de Bomba de Água	871,91	871,91
34	2	Un	Mini Válvulas Da Bomba De Água	3.172,66	6.345,32
35	1	Un	Rolamento Agulha De Reagentes	143,81	143,81
36	1	Un	Rolamento Agulha De Amostras	236,76	236,76
37	1	Un	Tubulação Da unidade De Bombas	699,72	699,72
38	2	Un	Tubulações Das Pipetas	801,00	1.602,00
39	2	Un	Membranas De Bomba De Vácuo	777,56	1.555,12
40	2	Un	Correias De Mixer	194,50	389,00
41	1	Un	Seringa Longa Vida 100ul	1.655,26	1.655,26
42	1	Un	Seringa Longa Vida 1000ul	1.655,26	1.655,26
43	1	Un	Tubulação Para A Probe De Reagente	711,76	711,76
44	1	Un	Tubulação Para A Probe De Amostras	501,17	501,17
45	1	Un	Filtro de água FLEXOR E	175,20	175,20
46	1	Un	Filtro de Teflon de Secagem de Cuvetas	289,44	289,44
47	1	Un	Bomba de Vácuo	5.098,64	5.098,64
48	2	Kit	Rolamentos da Agulha	351,59	703,18
49	2	Un	Correias do Pipetador	446,83	893,66
50	1	Un	Agulha do Reagente	3.955,10	3.955,10
51	1	Un	Agulha da Amostra	2.354,00	2.354,00
52	1	Un	Lente do Fotômetro	561,84	561,84
53	1	Un	válvula de 3 vias	1.535,28	1.535,28
54	1	Un	Bomba de Água	4.224,73	4.224,73
55	1	Un	Filtro 340nm	770,11	770,11
56	2	m	Metros Tubulação de Água	925,37	1.850,74
57	4	m	Metros Tubulação de Esgoto	838,37	3.353,48
58	2	m	Metros Tubulação de Estação de Lavagem	925,57	1.851,14
59	1	Un	Correia da Bomba de Folc	662,03	662,03
60	2	Un	Correias do Rotor	402,64	805,28
61	2	Un	Correias Braço de Pipetagem	482,97	965,94
Total Geral Estimado				R\$ 205.600,10	

2.2. JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

2.2.1 - Considerando que o processo licitatório tem como forma de julgamento "menor preço global" e o valor total de referência ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando que conforme justificativa apresentada há conveniência na contratação de um único contratado, a presente licitação será de ampla participação de empresas em geral.

3. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades estimadas para a realização deste processo licitatório foram baseadas no consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, bem como na estimativa para o retorno aos atendimentos normais após o COVID-19, visto que, o consumo previsto para o ano de 2020 foi drasticamente reduzido em decorrência da redução dos atendimentos eletivos gerado pela atual crise sanitária.

3.2 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

3.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

3.4 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060_R

Marmeleiro, 23 de setembro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento de nº 099/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061

Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de setembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	198/2021
Data do Processo:	23/09/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 123/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 81.918,20

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0	0
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303	2.174,87
2446		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	885	14.972,31
737		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494	31.598,64

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/09/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
885 – Coronavírus (Covid-19) MAC
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


062

Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 23 de setembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,



Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063

Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.

De: Pregoeira

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 123/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Thais Vergínio Biava
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de novembro de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 29 de novembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.
 - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 - 2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065_R

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848 / 3525-1677.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, devido aos itens que compõem o LOTE 01, precisam obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador e manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento, os demais lotes foram divididos de acordo com a semelhança do objeto, visando adquirir um produto de melhor qualidade não causando prejuízo ao erário.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066_R

úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067_R

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068 R

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **29 de novembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do lote, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069 R

- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país.
- 8.20.2 por empresas brasileiras.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070 R

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071_R

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**

10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072 R

- 10.5.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.6.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073

prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.6.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.8 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.8.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.8.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.4 – Habilitação Jurídica, 10.5.5 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.6 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074_R

- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075 R

- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
 - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
 - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
 - 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e **marca**.
 - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

076 R

Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077 R

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
 - 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
 - 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Coronavírus (Covid-19) MAC e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303
2446		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	885



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079_R

737	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494
-----	-------------------	--------------------	-----

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080 R

- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081_R

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082_R

- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083_R

- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Minuta Contratual

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 01

Item	Código BR	Qtde.	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	86,28	862,80
2	331742	8	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	42,85	342,80
3	331734	8	Kit	Amilase direta. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	275,99	2.207,92
4	438097	4	Kit	Bilirrubinas direta e total, metodologia colorimétrica, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 15mg/dL. Programação compatível com equipamento BIO 2000 e SX 160 - Sinnowa.	108,43	433,72
5	331741	15	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 - Sinnowa.	85,07	1.276,05
6	331754	25	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	364,94	9.123,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085_R

7		5	Kit	Colesterol LDL DIRETO, enzimático colorimétrico, com no mínimo 40 ml. Linearidade mínima 990mg/Dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	1.160,82	5.804,10
8	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160-- Sinnowa.	139,52	2.511,36
9	333335	20	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	75,55	1.511,00
10		12	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	710,96	8.531,52
11	331739	12	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	118,44	1.421,28
12	333482	12	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	92,99	1.115,88
13	365460	15	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	114,38	1.715,70
14	331408	15	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	82,00	1.230,00
15		40	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais.Frasco com no mínimo 3ml.	92,50	3.700,00
16	333328	15	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	445,34	6.680,10
17	350233	10	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	43,83	438,30
18		40	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	146,43	5.857,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086 R

19	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	107,40	1.611,00
20	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	114,90	1.723,50
21	331733	18	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa	256,76	4.621,68
22	334466	15	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.	231,79	3.476,85
Valor Total						66.196,26

LOTE 02

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
23		50	Un.	Bobina de papel para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	40,25	2.012,50
Valor Total						2.012,50

LOTE 03

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
24	412617	1000	Un	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	4,93	4.930,00
Valor Total						4.930,00

LOTE 04

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
25		2	Un	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permutation 50l/hora.	155,00	310,00
Valor Total						310,00

LOTE 05

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
26	389460	20	Frasco	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos.	120,09	2.401,80
Valor Total						2.401,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0876

LOTE 06

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
27	411018	10	Caixa	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades	78,58	785,80
Valor Total						785,80

LOTE 07

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
28		2	caixa	CUBETAS REACAO (G2) C/100 - compatível com aparelho automático de bioquímica Sinnowa SX160/SX260/SX300/SX400	1.561,09	3.122,18
Valor Total						3.122,18

LOTE 08

Item	Código BR	Qtde	Unidade De Medida	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
29		1	Un	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX CAPACIDADE PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM: Carcaça em aço carbono; Fixação com pés tipo ventosa. Monofuncional pulso ou contínuo; Orbita 6 mm. Painel teclado em policarbonato, ajustes através de potenciômetro; Velocidade de 0 a 3200 RPM; Frequência 50 ou 60 hz; Dimensões: 150x130x190mm	2.159,66	2.159,66
Valor Total						2.159,66

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 81.918,20** (oitenta e um mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

1.3. **Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.**

1.4. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.5. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 01 de setembro de 2022.**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088_R

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130 – Centro – Marmeleiro.

2.2. A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

2.4. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

2.6. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

2.7. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**

3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.5. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização das mercadorias entregues;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089_R

- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

V – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

090_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às *****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, representante legal da empresa: *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: ****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 123/2021*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130 – Centro – Marmeleiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

094

aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido; Realizar a fiscalização das mercadorias entregues; Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095_R

estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 123/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

096_R

mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021 (Vinculado ao ***** Nº ***/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de *****, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

098_R

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021
(Vinculado ao ***** Nº ***/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

• CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101_R

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 266/2021

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 198/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, tipo “menor preço global do lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, bem como atas de registros de preços desta municipalidade referente ao ano de 2020 e documentos de processos de outros municípios, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104_R

Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global do lote, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1, estando devidamente justificado no item 3.3.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, regularidade econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 22 de outubro de 2021.

Processo Administrativo n.º 198/2021
Pregão Eletrônico n.º 123/2021

Parecer Jurídico n.º 583/2021

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor global do lote n.º 123/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme requerimento do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, qualificação econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.

Parecer nº 129/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

109_R

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.


Thais Verginio Biava
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.265.655/0001-01

Av. Macalé, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

17 SET. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Av. Marcell, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 86615-000 - MARMELEIRO - PR.

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 18 de março de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

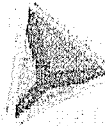
17 SET, 2021



ASSINATURA



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do proção Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

17 SET. 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021 ANO: V EDIÇÃO Nº: 1103- 4 Pág(s)
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Em razão da nomeação de que trata o artigo anterior, deverá o Vice-Prefeito optar entre subsídio do cargo eletivo ou do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira hidráulica com peso mínimo de 14 toneladas, trator de esteira com ripper (14 à 20 toneladas) e escavadeira com rompedor hidráulico de 22 toneladas, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	123		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	198/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903035000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	81.918,20		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	29/11/2021	Data Registro	03/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

96120 - ESTADO DO PARANA
454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00123/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Solução

Descrição Detalhada: Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 86,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

2 - Solução

Descrição Detalhada: Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Grupo: G1

3 - Solução

Descrição Detalhada: Amilase direta. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 275,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

Grupo: G1

4 - Solução

Descrição Detalhada: Bilirrubinas direta e total, metodologia colorimétrica, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 15mg/dL. Programação compatível com equipamento BIO 2000 e SX 160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Grupo: G1

5 - Solução

Descrição Detalhada: Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 85,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

6 - Solução

Descrição Detalhada: Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 364,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

Grupo: G1

7 - Solução

Descrição Detalhada: Colesterol LDL DIRETO, enzimático colorimétrico, com no mínimo 40 ml. Linearidade mínima 990mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.160,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

Grupo: G1

8 - Solução

Descrição Detalhada: Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160-- Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 139,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

Grupo: G1

9 - Solução

Descrição Detalhada: Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G1

10 - Solução

Descrição Detalhada: Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 710,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

Grupo: G1

11 - Solução

Descrição Detalhada: Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 118,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

Grupo: G1

12 - Solução

Descrição Detalhada: Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

Grupo: G1

13 - Solução

Descrição Detalhada: Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

14 - Solução

Descrição Detalhada: Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

15 - Solução

Descrição Detalhada: Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Grupo: G1

16 - Solução

Descrição Detalhada: PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 445,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

17 - Solução

Descrição Detalhada: Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Grupo: G1

18 - Solução

Descrição Detalhada: Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 146,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Grupo: G1

19 - Solução

Descrição Detalhada: Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 107,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

20 - Solução

Descrição Detalhada: Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

21 - Solução

Descrição Detalhada: Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 256,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

Grupo: G1

22 - Solução

Descrição Detalhada: Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnowa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 231,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

Grupo: G1

23 - Solução

Descrição Detalhada: Bobina de papel para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

24 - Solução

Descrição Detalhada: Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

25 - Solução

Descrição Detalhada: Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permuton 50l/hora.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 155,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

26 - Solução

Descrição Detalhada: Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

27 - Solução

Descrição Detalhada: Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 78,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

28 - Solução

Descrição Detalhada: CUBETAS REACAO (G2) C/100 - compatível com aparelho automático de bioquímica Sinnowa SX160/SX260/SX300/SX400

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.561,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

29 - Solução

Descrição Detalhada: AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX CAPACIDADE PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM: Carcaça em aço carbono; Fixação com pés tipo ventosa. Monofuncional pulso ou contínuo; Orbits 6 mm. Painel teclado em policarbonato, ajustes através de potenciômetro; Velocidade de 0 a 3200 RPM; Frequência 50 ou 60 Hz; Dimensões: 150x130x190mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.159,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Solução	10	Unidade
2	Solução	8	Unidade
3	Solução	8	Unidade
4	Solução	4	Unidade
5	Solução	15	Unidade
6	Solução	25	Unidade

7	Solução	5	Unidade
8	Solução	18	Unidade
9	Solução	20	Unidade
10	Solução	12	Unidade
11	Solução	12	Unidade
12	Solução	12	Unidade
13	Solução	15	Unidade
14	Solução	15	Unidade
15	Solução	40	Unidade
16	Solução	15	Unidade
17	Solução	10	Unidade
18	Solução	40	Unidade
19	Solução	15	Unidade
20	Solução	15	Unidade
21	Solução	18	Unidade
22	Solução	15	Unidade